



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Março de 2010 - Ano 12 - nº 472

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 05

Leis 18

Portarias 22

Administração Indireta 26

Atos do Legislativo..... 29

Final 30

DECRETOS

**DECRETO Nº 3.431, DE 01
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$204.620,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

116.01.07.01.339036.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 204.620,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/UAM, mediante assinatura de convênios com o Município de São João da Boa Vista: 1848/09 execução de obra para a Construção de Cobertura de Quadra – Jardim Amoreiras R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e 1849/09 execução de Construção de Cobertura de Quadra no Conjunto Esportivo Sebastião Rodrigues na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- b) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 104.620,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças
Republicado devido a incorreções.
GABRIEL SILVA GOULART
Agente Administrativo

**DECRETO Nº 3.433, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$1.847.315,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infra-Estrutura Urbana R\$ 611.961,00
218.01.09.03.449051.2781300041010 - Construção e Reforma de Praças Públicas .. R\$ 409.824,00

342.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 137.775,00

489.01.15.01.449051.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 687.755,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, mediante assinatura de convênios com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 1.560.150,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais);
- b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 287.165,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças
Republicado devido a incorreções.
GABRIEL SILVA GOULART

Agente Administrativo

**DECRETO Nº 3.440, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.785,00 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infra-Estrutura Urbana R\$ 101.785,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 101.785,00 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.441, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 322.700,00 (Trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.01.05.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 400,00

202.01.09.02.339036.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serv R\$ 300,00

453.01.14.06.449051.1236100091201

– Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 322.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

84.01.05.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 400,00

203.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serv R\$ 300,00

454.01.14.06.449151.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 322.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (11/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.450, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 154.670,73 (Cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

264.01.11.01.339030.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.264,68

266.01.11.01.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.503,54

281.01.11.01.339030.0824300142503

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **32**

Custo Total: **R\$ 1.595,20**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

– Manutenção Proteção Social Especial R\$ 31.373,58

283.01.11.01.339036.0824300142503

– Manutenção Proteção Social Especial R\$ 15.000,00

284.01.11.01.339039.0824300142503

– Manutenção Proteção Social Especial R\$ 40.000,00

305.01.11.01.339030.0824400062505

– Manutenção do CRAS R\$ 20.000,00

307.01.11.01.339036.0824400062505

– Manutenção do CRAS R\$ 45.528,93

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro

provenientes de repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 154.670,73 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.451, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (23/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.452, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 181.561,00 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.01.02.01.319016.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.500,00

62.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

76.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.000,00

107.01.07.01.319016.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.000,00

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 30.000,00

142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 5.000,00

161.01.08.03.319016.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 30.061,00

169.01.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 2.000,00

214.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 50.000,00

304.01.11.01.319034.0824400062505 - Manutenção do CRAS R\$ 14.000,00

426.01.14.05.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.500,00

60.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00

74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.000,00

105.01.07.01.3190110412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.000,00

159.01.08.03.319011.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 30.061,00

167.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 37.000,00

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 50.000,00

306.01.11.01.339032.0824400062505 - Manutenção do CRAS R\$ 14.000,00

424.01.14.05.319011.1236500092201

– Manutenção da Educação Básica R\$ 16.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (24/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.453, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

515.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, oriundos de repasse efetuado pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, mediante Termo Aditivo nº. 02/2009 – Aquisição de Equipamentos – Saúde na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (25/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.454, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre atualização dos preços constantes das Tabelas I e II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alteradas pela Lei nº 081, de 20 de outubro de 1.993”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, Considerando que o preço do serviço prestado pelo município deve assegurar a recuperação de seu custo,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As Tabelas I e II constantes do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alteradas pela Lei nº 081, de 20 de outubro de 1.993, ficam atualizadas de conformidade com os serviços e valores abaixo especificados:

TABELA I

1. Atestados ... R\$ 25,00 Autenticações:

2.1 De planta fornecida pelo interessado R\$ 3,50

2.2 De cópias xerográficas de qualquer documento R\$ 3,50

3. Certidões:

3.1 Certidões em Geral:

3.1.1. Pela primeira lauda R\$ 25,00

3.1.2. Por lauda que seguir ... R\$ 12,00

3.2 .Certidões Tributárias:

3.2.1.Negativas e de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários R\$ 25,00

3.2.2.Negativas e de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários . R\$ 25,00

3.2.3. Certidão de tempo de inscrição: 3.2.3.1. Por ano de busca R\$ 2,00

3.2.4. Certidão de edificação . R\$ 32,00

4. Cópias

4.1. Xerográficas:

4.1.1. Em geral (tamanho comum) por página R\$ 0,40

4.1.2. Especial, por página R\$ 1,20

5. Desentranhamento e Restituição de documentos e outros papéis:

5.1. Pela primeira lauda R\$ 9,00

5.2. Pela lauda que seguir R\$ 2,00

6. Documentos exigidos para frequência dos equipamentos esportivos:

6.1. Carteira de identificação (cobrado com base no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 196/84).

6.2 Exame médico R\$ 6,00

7. Feiras Livres:

7.1 Matrícula anual R\$ 25,00

7.2 Conversão de ramo ou metragem R\$ 25,00

7.3 Alteração de matrícula ou acréscimo R\$ 25,00

8. Inscrição:

8.1 em concursos públicos e processos seletivos de admissão de pessoal (o preço que for indicado no edital respectivo).

8.2 em cursos de qualquer natureza (o preço que for indicado no edital respectivo).

9. Publicação de Editais (o que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica).

10. Licitações:

10.1 Caderno de dados para os interessados (o preço que for indicado no edital respectivo).

11. Alinhamento ou Nivelamento:

11.1 Por metro linear ou fração R\$ 4,50

12. Recepção de Requerimentos, documentos e outros papéis

12.1 Pelas três primeiras folhas R\$ 13,50

12.2 Por folha que crescer R\$ 2,50

13. Registro:

13.1 cadastral de firmas empreiteiras:

13.1.1. Inicial R\$ 36,00

13.1.2 Renovação e alterações R\$ 36,00

13.2 De sociedade em geral:

13.2.1. Inicial R\$ 36,00

13.2.2. Renovação, alterações contratuais e endereço R\$ 36,00

14. Segunda Via:

14.1 De carnê de contribuição de melhoria R\$ 11,00

14.2 De carnê de imposto predial ou territorial urbano R\$ 11,00

14.3 De carnê de imposto sobre serviços

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| de qualquer natureza | R\$ 11,00 |
| 14.4 De taxa de conservação de estradas | R\$ 11,00 |
| 14.5 De feira livre | R\$ 11,00 |
| 14.6 De outros documentos de arrecadação | R\$ 11,00 |
| 15. Alvará: | |
| 15.1 De estacionamento ou renovação de ponto de táxi (cobrado com base no item I da Tabela I da Lei nº 197/89): | |
| 15.2 De substituição de veículo | R\$ 36,00 |
| 15.3 Transferência de alvará de estacionamento (cobrado com base no §1º do Artigo 48 da Lei nº 209/89). | |
| 15.4 Segunda via dos documentos específicos | R\$ 22,50 |
| 16. Vistoria: | |
| 16.1 De imóveis no centro | R\$ 22,50 |
| 16.2 De imóveis nos bairros | R\$ 27,00 |
| 16.3 De estabelecimento ou local destinado à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenagem, depósito ou venda de alimentos | R\$ 27,00 |

TABELA II

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens: | |
| 1.1 - Transporte: | |
| 1.1.1 Veículo pequeno | R\$ 76,00 |
| 1.1.2 Veículo médio | R\$ 120,00 |
| 1.1.3. Veículo grande | R\$ 180,00 |
| 1.1.4. Cães e gatos (cobrado com base no artigo 44 da Lei 531/00) | |
| 1.1.5. Suínos, caprinos e ovinos (cobrado com base no artigo 44 da Lei 531/00) | |
| 1.1.6. Equínos, muares e bovinos (cobrado com base no artigo 44 da Lei 531/00) | |
| 1.1.7. Outros objetos: | |
| 1.1.7.1. Por quilograma ou fração | R\$ 4,00 |
| 1.2. Diárias (dia ou fração): | |
| 1.2.1. Cães, gatos suínos, caprinos, ovinos, equínos, muares e bovinos (cobrado com base no Artigo 44 da Lei nº 531/00). | |
| 1.2.2. Veículo pequeno | R\$ 27,00 |
| 1.2.3. Veículo médio | R\$ 42,50 |
| 1.2.4. Veículo grande | R\$ 64,00 |
| 1.2.5. Outros objetos: | |
| 1.2.5.1. Por quilograma ou fração | R\$ 4,00 |
| 2. Árvores - Remoção e Transporte a pedido de munícipe em vias públicas ou propriedades particulares: | |
| 2.1 De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m., altura inferior a 6m.): | |
| 2.1.1. Remoção | R\$ 28,00 |
| 2.1.2. Transporte | R\$ 16,00 |
| 2.2. De médio porte (circunferência entre 0,60m., 1,20m., altura entre 6 a 8 m.): | |
| 2.2.1. Remoção | R\$ 31,50 |
| 2.2.2. Transporte | R\$ 29,00 |
| 2.3. De grande porte (circunferência acima de 1,20m., altura acima de 8m.): | |
| 2.3.1. Remoção | R\$ 54,00 |
| 2.3.2. Transporte | R\$ 40,00 |
| 3. Coleta de Lixo Especial: | |
| 3.1. Por hora no centro | R\$ 52,00 |
| 3.2. Por hora nos bairros | R\$ 70,00 |
| 4. Mercados: | |
| 4.1. Ocupação de área, por metro quadrado mensal: | |
| 4.1.1. Secos e Molhados | R\$ 2,85 |
| 4.1.2. Comércio de aves | R\$ 2,61 |
| 4.1.3. Frutas e verduras | R\$ 1,16 |
| 4.1.4. Produtos alimentícios, bolachas e bombonieres | R\$ 2,85 |
| 4.1.5. Açougues, laticínios e frios | |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| | R\$ 2,63 |
| 4.1.6. Bazar, calçados e comércio de roupas | R\$ 2,85 |
| 4.1.7. Pastelaria, sucos, doces e salgados | R\$ 2,63 |
| 4.1.8. Flores, frutas e verduras | R\$ 1,90 |
| 4.1.9. Mercadoria | R\$ 2,85 |
| 4.1.10. Peixaria | R\$ 2,63 |
| 4.1.11. Floricultura | R\$ 2,63 |
| 5. Terminal de Ônibus Urbano (Praça Mons. Ramalho): | |
| 5.1 Ocupação de área por metro quadrado mensal: | |
| 5.1.1. Guichês | R\$ 2,63 |
| 5.1.2. Bancas e revistas e jornais | R\$ 2,58 |
| 5.1.3. Bares e Lanchonetes | R\$ 2,63 |
| 5.1.4. Depósito fechado | R\$ 1,90 |
| 5.1.5. Engraxates | R\$ 0,89 |
| 5.1.6. Bazar, bilhetes de loteria e tabacaria | R\$ 2,85 |
| 6. Rebaixamento de guias: | |
| 6.1. por metro linear | R\$ 80,00 |
| 7. Numeração de prédios | R\$ 15,00 |
| 8. Execução de Obras Particulares: | |
| 8.1. Metro quadrado de área construída constante do projeto | R\$ 2,50 |
| 8.2. Dependências em prédios, resid. ou ind., por m² | R\$ 2,50 |
| 8.3. Reconstruções, consertos e reformas | R\$ 25,00 |
| 8.4. Abertura de portões | R\$ 25,00 |
| 8.5. Demolições, por metro quadrado | R\$ 3,00 |
| 8.6. Ampliações, por metro quadrado | R\$ 3,00 |
| 9. Colocação de toldos ou coberturas movediças nas fachadas de prédios: | |
| 9.1. Comerciais, cada um | R\$ 27,00 |
| 9.2. Residenciais, cada um | R\$ 23,00 |
| 10. Execução de loteamento, desmembramento, desdobros de lotes e anexações de lotes: | |
| 10.1 Loteamentos: | |
| 10.1.1 Por lotes, descontadas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao município | R\$ 38,00 |
| 10.2 Desmembramentos: | |
| 10.2.1. Por lote | R\$ 69,00 |
| 10.3. Desdobro de lotes: | |
| 10.3.1. Por lote | R\$ 69,00 |
| 10.4 Anexação de lotes: | |
| 10.4.1. Por lote | R\$ 69,00 |
| 11. Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos: | |
| 11.1 por dia e por metro quadrado | R\$ 6,00 |
| 11.2 por mês e por metro quadrado | R\$ 23,00 |
| 11.3. por ano e por metro quadrado | R\$ 68,00 |
| 12. Abate de gado no Matadouro Municipal: | |
| 12.1 por cabeça de gado bovino ou vacum | R\$ 15,00 |
| 12.2. por cabeça de suíno | R\$ 7,00 |
| 12.3. por cabeça de animais de pequeno porte | R\$ 7,00 |
| 13. Cemitério: | |
| 13.1 Abertura e fechamento: | |
| 13.1.1. De sepultura rasa | R\$ 16,00 |
| 13.1.2. De carneiro | R\$ 39,00 |
| 13.1.3. De jazigo | R\$ 121,00 |
| 13.2. Inumação em sepultura rasa, carneiro e jazigo: | |
| 13.2.1. De adulto, por cinco anos | R\$ 39,00 |
| | R\$ 25,00 |
| 13.2.2. De infante, por dois anos | |
| | R\$ 25,00 |
| 13.3. Exumação em sepultura rasa, car- | |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| neiro e jazigo | R\$ 46,00 |
| 13.4. Prorrogação de prazo: | |
| 13.4.1. De sepultura rasa, por cinco anos | R\$ 151,00 |
| 13.4.2. De carneiro, por cinco anos | R\$ 905,00 |
| 13.5. Perpetuidade: | |
| 13.5.1. De sepultura rasa, por m² | R\$ 115,00 |
| 13.5.2. De carneiro, por m² .. | R\$ 115,00 |
| 13.5.3. De jazigo (carneiro dupla germinada), por m² | R\$ 130,00 |
| 13.6. Entrada de ossada no cemitério | R\$ 22,50 |
| 13.7. Retirada de ossada do Cemitério | R\$ 22,50 |
| 13.8. Remoção de ossada no interior do Cemitério | R\$ 22,50 |
| 13.9. Permissão para construção de carneiros, colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento | R\$ 32,00 |
| 13.10. Demolições de carneiros, jazigos e mausoléus | R\$ 32,00 |
| 13.11. Construções de carneiros, por m² | R\$ 335,00 |
| 13.12. Licença para emplacamento | R\$ 22,50 |

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.591, de 18 de dezembro de 2.007. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (26.02.2010). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.455, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

294.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.600,00

296.01.11.01.339014.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 6.000,00

306.01.11.01.339032.0824400062505 - Manutenção do CRAS R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

297.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 7.600,00

307.01.11.01.339036.0824400062505 - Manutenção do CRAS R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (26/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.456, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 40.000,00

72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 6.000,00

152.01.08.02.339030.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 500,00

204.01.09.02.449052.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 42.000,00

349.01.13.01.335041.2781200082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes R\$ 8.000,00

409.01.14.04.319034.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 27.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

156.01.08.02.449052.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 500,00

170.01.08.03.449052.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 6.000,00

171.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 55.000,00

190.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 42.000,00

347.01.13.01.339039.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes R\$ 8.000,00

420.01.14.04.339036.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 27.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do

mês de fevereiro de dois mil e dez (26/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.457, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.709,76 (Seis mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

540.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 6.709,76

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, oriundos do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, mediante convênio Fundo a Fundo – Controle de Glicemia, na importância de R\$ 6.709,76 (Seis mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (26/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.458, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

471.01.14.06.449051.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 322.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

472.01.14.06.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 322.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (26/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.460, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na Rua Geraldo Majela nº 11, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na Rua Geraldo Majela nº 11, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na Rua Geraldo Majela nº 11, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade, nos termos do processo nº 1570/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada a toda quadra do bem tombado, mais os lotes que dão testadas com a Praça do Santuário do Perpétuo Socorro.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o art. 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dez (01.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.461, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para conserto de caminhões de lixo,

bem como para locação de caminhões”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando que o serviço de coleta de lixo tem disponível 04 caminhões equipados com caçamba compactadora; Considerando que 02 (dois) desses caminhões (patrimônios 8325 e 8326) encontram-se quebrados;
Considerando que para o conserto de tais caminhões demanda tempo e a coleta não pode ser paralisada;
Considerando, porém, que para seu conserto é necessária a aquisição de peças, cujo valor ultrapassa o limite de dispensa estabelecido pelo inciso II do Artigo 24 da Lei 8666/93;
Considerando que o conserto dos caminhões não pode aguardar o regular processo licitatório para a aquisição das peças.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a compra em caráter emergencial das peças necessárias ao reparo dos veículos, bem como a locação de caminhões equipados com caçambas compactadoras, durante o prazo necessário para conserto dos mesmos.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dez (01/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.463, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá providências correlatas”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica adotado, no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista-SP, o regime especial de precatórios estabelecido na forma do inciso II do § 1º do Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009, ficando incluídos em tal regime os precatórios que se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os precatórios vencidos e a vencer referidos no caput serão pagos no prazo de 15 anos, mediante depósito a ser feito até o último dia útil de cada ano, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de valor correspondente ao saldo total dos precatórios devidos, corrigido na forma estabelecida pelo inciso II do § 1º do Artigo 97 do A.D.C.T., dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.464, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.757, de 10/03/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na execução de obras de Implantação da Infraestrutura do Distrito Industrial através do Programa Via SP, com recursos oriundos de financiamento junto a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051 Obras e Instalações

..... R\$ 1.400.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2266100031206 – Implantação de Infraestrutura do D. Industrial NCD-AFESP...
.....R\$ 1.400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito junto a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo – NCD-AFESP mediante a assinatura de contrato de financiamento com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.465, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.759, de 10/03/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Em-

preendimento visando à construção de barragens para amortecimento de cheias com recursos do Governo do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
50 - 449051 – Obras e Instalações
..... R\$ 10.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001 – Infra-estrutura Urbana
..... R\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.466, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.760, de 10/03/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.356.437,94 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento visando a produção de unidades habitacionais, Tipologia TI 23A e demais serviços com recursos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
52 - 449051 – Obras e Instalações
..... R\$ 16.356.437,94
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1648200041002 – Programas Habitacionais
..... R\$ 16.356.437,94

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU mediante convênio nº. 9.00.00.00/3.00.00.000/02 89/09 assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 16.356.437,94 (Dezesseis milhões

trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.467, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.762, de 10/03/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.904.177,08 (Oito milhões, novecentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento da execução das obras, serviços de Construção do prédio do Fórum da Sede da comarca de São João da Boa Vista, com recursos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
48-449051 – Obras e Instalações
..... R\$ 8.904.177,08
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412100011013 – Construção do Fórum
..... R\$ 8.904.177,08

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, mediante convênio nº 225.207/1985 assinado com município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 8.904.177,08 (Oito milhões, novecentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A contrapartida do município no valor de R\$ 2.226.044,27 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) será coberta com recursos próprios do tesouro.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.470, DE 11 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado Loteamento Fechado MORRO AZUL II”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-

to Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando o teor da Ata da reunião da Comissão de Análise e Parcelamento de Solo (fls. 66 do Processo nº 651/09);
Considerando o parecer favorável exarado pela Diretora do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, às fls. 67 do Processo nº 651/09,
Considerando o certificado do GRAPROHAB nº 302/2005, encartado no processo administrativo nº 651/2009,
Considerando o atestado emitido pela Sabesp, encartado no mesmo processo administrativo,
Considerando a informação emitida pela ELEKTRO, encartada no mesmo processo administrativo.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento Fechado “MORRO AZUL II”, de propriedade de SEQUÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade a Rua Francisco Paschoal, nº 260, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.848/0001-06, representada por seu Representante Legal Carolus J. Barth, holandês, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Humberto Pranuvi nº 175, neste Município de São João da Boa Vista, portador do RG nº 4.244.105 e inscrito no CPF sob nº 669.657.728-91, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 651/09 e a gleba tem as seguintes características:

Área da gleba 234.988,00 m2
Área dos lotes..... 124.798,12 m2
Área das vias públicas .. 81.750,45 m2
Sistema de Lazer/áreas verdes
..... 27.572,70 m2

PARÁGRAFO ÚNICO: Como a área institucional de um loteamento fechado deverá ficar fora do perímetro fechado, nos termos do § 7º, do artigo 25, da Lei nº 1.366/2004 (Lei de Parcelamento de Solo), a área Institucional deste loteamento fechado fica situada no lugar denominado Fazenda Santa Rita das Areias, deste Município de São João da Boa Vista, identificada por Gleba 2-1-B (Dois-Um-B), com área de 33.531,59 m² (trinta e três mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), com benfeitorias, compreendida dentro do perímetro e confrontações constantes da matrícula nº 49.644, registrada no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, transmitida ao Município de São João da Boa Vista mediante dação em pagamento, sendo esta área equivalente em valores ao preço do metro quadrado correspondente ao valor da comercialização dos lotes, que deverá ser passado para o nome do Município, na averbação do loteamento.

ARTIGO 2º: O Loteamento Fechado MORRO AZUL II é do tipo fechado (Zoneamento ZR4), estritamente residencial, uni-familiar, com regras internas específicas das folhas 21 a 26 do processo 651/09 e as edificações a serem erigidas deverão passar pela comissão interna de condôminos para a aprovação prévia, antes de ser encaminhado para aprovação dos órgãos municipais competentes.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a

contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e dez (11.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.471, DE 11 DE MARÇO DE 2.010

“Declara Ponto Facultativo”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 01 de abril do corrente ano, quinta feira santa.

ARTIGO 2º: Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e dez (11.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV Nº 001/2008

Técnico de Contabilidade EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2008 para o cargo de Técnico de Contabilidade, conforme abaixo relacionado, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
7º CAMILA ZAZINI BENEDITO – 42.468.726-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV Nº 003/2006

Professor de Ensino Fundamental EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo

relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

65º FABIANA MODENA LUZ MOREIRA - 23.934.994-5

66º FANNYA FURTADO PASSOS - 11.100.637

67º IRIA ELISA MERLI FREITAS - 17.587.230-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 005/2007

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º LEILA FERNANDES DOS SANTOS - 27.045.863-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 005/2009

Auxiliar Administrativo EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

22º EMERSON SABINO RIQUENA - 41.658.180-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 007/2009

Ajudante de Serviços Gerais EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º MAGDA DO CARMO PERES - 40.914.427-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 007/2009

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 02 (duas) vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 15/03/2010 à 17/03/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º RENATA LUCY BRUNELLI - M-6.922.168

02º JOSÉ FERNANDO CIRTO BRAIDO - 29.398.357-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

SUELI MOTA CURTI

Dir. do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 001/2006

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo - PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 01 (uma) vaga (temporária) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 15/03/2010 à 18/03/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

39º ROSEMAR GONÇALVES DE SOUZA - 18.023.835-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 09/2009

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Guarda Vidas. Candidatos Habilitados

| Cod. | Nome | RG | Data de Nasc. | CB | CE | Pontos Prova Escrita | Pontos Prova Prática | Total de Pontos | Class. |
|--------|---------------------------------|--------------|---------------|----|----|----------------------|----------------------|-----------------|--------|
| 000209 | Edson de Jesus do Nascimento | 21.269.349-9 | 16/04/1978 | 8 | 20 | 28 | 35 | 63 | 1 |
| 000526 | Michelle Servulo Amorim | 32.023.921-4 | 22/01/1982 | 10 | 18 | 28 | 35 | 63 | 2 |
| 000261 | Azarias Alves de Castro Neto | 1.397.646 | 19/10/1977 | 6 | 16 | 22 | 36 | 58 | 3 |
| 000134 | João Trota Rodrigues Júnior | 18.899.994 | 22/01/1969 | 10 | 18 | 28 | 26 | 54 | 4 |
| 000285 | Marcio Daniel de Carvalho Prata | 33.510.803-9 | 10/02/1980 | 8 | 14 | 22 | 31,5 | 53,5 | 5 |
| 000202 | Lucas Eugenio da Costa | 45.775.696-2 | 02/12/1988 | 17 | 12 | 29 | 20 | 49 | 6 |
| 000172 | Marcos Antonio Cottes Ferreira | 13.097.795-0 | 07/10/1958 | 4 | 16 | 20 | 28 | 48 | 7 |
| 000259 | Vanderlei Ansani | 17.204.449-X | 23/09/1967 | 7 | 14 | 21 | 27 | 48 | 8 |
| 000467 | Jonas Araújo de Ávila Campos | 43.527.385-1 | 02/09/1987 | 8 | 14 | 22 | 26 | 48 | 10 |
| 000302 | Guilherme Martins | 34.382.142-4 | 14/02/1986 | 9 | 14 | 23 | 25 | 48 | 9 |
| 000139 | Mileni Di Paula Marinho | 43.527.429-6 | 18/02/1988 | 6 | 16 | 22 | 25 | 47 | 11 |

Candidato Inabilitado

| Cod. | RG |
|--------|------------|
| 000456 | 21.846.004 |

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

Diretor do Departamento de Esportes

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV N.º 02/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de Médico do Trabalho.

A prova será realizada no dia 10 de abril de 2010, às 9h:00m na Escola Prof. Hugo Sarmento (Escola de Comércio) sito à Rua Riachuelo, 444 – Centro, São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Concurso Público terá a prova

em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 15 a 26 de março de 2010, das 8h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:30m no Pátio Centralizador de Serviços sito à Av. Durval Nicolau, 125 Jd. Nova São João São João da Boa Vista.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica, automaticamente transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1 Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 21394-2.

2.4.2 O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5 Comparecer ao Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Avenida Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 08h00min às 16h30min munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.6 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas

as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6 O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 10 de abril de 2010, às 9h:00m na Escola Prof. Hugo Sarmento (Escola de Comércio) sito à Rua Riachuelo, 444 – Centro, São João da Boa Vista.

4.2 A prova escrita objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e

conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

4.2.1 O programa relativo à prova é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estará sendo realizada a prova.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.12.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de prova até o horário previsto para o término da realização da mesma será entregue o caderno de prova.

5.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.14. A prova não será aplicada em outra data, local e/ou horário, senão aquele previsto no presente Edital.

5.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.3, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória e classificatória.

6.1.1 A prova conterà 30 (trinta)

questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 60 pontos.

6.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

6.1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tenha a maior idade.

6.2.2 Tenha maior n°. de filhos menores de 18 anos.

6.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4 A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos

termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

8.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da

homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos quatro dias do mês de ANEXO I

REQUISITOS

| Vagas | Cargo | Requisitos | Salário/Jornada + Abono Mensal de R\$200,00 | Valor inscrição R\$ | Formas de Avaliação |
|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 01 | Médico do Trabalho | Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho/CRM/SP | R\$1.877,95/20 horas semanais | 40,00 | Conhecimento Específico |

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DO TRABALHO

Descrição Sintética: Planeja, organiza, coordena e executa as atividades relacionadas a exames pré-admissionais dos candidatos ao cargo e exames periódicos de funcionários, realizando o exame clínico, diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção ou o desempenho do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar. Atribuições Típicas: Executar exames periódicos de todos os funcionários ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, bem como exames médicos especiais; Faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada; Participar e avaliar junto com outros profissionais, as condições de insegurança, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, prevenção de acidentes; Proceder os exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatas a cargo em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas; Executar tarefas afins.

março de dois mil e dez (04/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES

TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO III

PROGRAMA

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos

1- Noções sobre o SUS: Competências; Financiamento; Pacto pela Saúde; Princípios e Diretrizes

2- Noções sobre Saúde do Trabalhador no SUS: Doença de notificação compulsória em Saúde do Trabalhador; Epidemiologia das principais doenças relacionadas ao trabalho; Rede Nacional de Saúde do Trabalhador

3- Conceitos básicos: Colegiado de Gestão Regional; Comissão Intergestores Bipartite; Conselhos de Saúde; Departamento Regional de Saúde (DRS); Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE); Grupo de Vigilância Sanitária (GVS)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Biblioteca Virtual em Saúde <http://bvs.ms.saude.gov.br>

Fundacentro <http://www.fundacentro.gov.br>

Ministério da Saúde <http://www.saude.gov.br>

Ministério do Trabalho e Emprego www.mte.gov.br

Decreto n°. 51433 de 29/12/06

Lei n°. 8142 28/12/90; Leis n°.8080 de 19/09/90

Portaria n°. 1339 de 18/11/99; Portaria n°. 2437 de 07/12/05; Portaria n°. 3120 de 01/07/98

Portaria n°. 399 GM 22/02/06; Portaria n°. 698 GM de 30/03/06; Portaria n°. 777 de 28/04/04

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração

| P R O - C E S S O | DATA | TIPO | RAZÃO SOCIAL | OBJETO | VALOR | DOTAÇÃO | FORMA P A G A - M E N T O |
|-------------------|------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------|
| 504-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61-2010 | STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | R\$ 6.977,88 | 12.01.342.33903999 | 20 DIAS |
| 532-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº15-2010 | JOSÉ ROBERTO PAGANICRUZ - ME | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | R\$ 7.070,08 | 14.02.395.33903007 | 20 DIAS |
| 533-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº16-2010 | PADARIA E CONFEITARIA P. O. P. LTDA - ME | PÃO PARA CACHORRO QUENTE | R\$ 7.850,47 | 14.02.395.33903007 | 20 DIAS |
| 535-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº18-2010 | ALTIMAR MARTINS ALVES DO CARMO-ME | LANCHES | R\$ 6.150,00 | 12.01.339.33903007 | 20 DIAS |
| 536-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº19-2010 | COMÉRCIO DE GAS AURÉLIO LTDA | GÁS | R\$ 4.500,00 | 14.02.395.33903099 | 20 DIAS |
| 540-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº23-2010 | PANIFICADORA APOLO LTDA | KIT LANCHE | R\$ 6.800,00 | 13.01.345.33903007 | 20 DIAS |
| 552-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº35-2010 | FER ALVAREZ PROD. SIDERÚRGICOS IND E COM LTDA | VIGA ELETROSOLDADO | R \$ 11.151,00 | 08.01.140.33903099 | 20 DIAS |
| 561-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº44-2010 | SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME | EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO | R\$ 4.605,00 | 15.04.521.44905236 | 20 DIAS |
| 572-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº7-2010 | M. P. COSTA PLACAS | CONFECÇÃO DE PLACAS, PAINEL E FACHADA EM ALUMINIO | R\$ 7.980,04 | 15.01.486.33903990 | 20 DIAS |
| 578-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13-2010 | PROECO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAR PROJETO ARQUITETONICO E PAISAGISTICO | R\$ 8.000,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |
| 580-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº15-2010 | COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E DOCUMENTOS LTDA - ME | CÓPIAS XEROGRÁFICAS | R\$ 7.896,50 | 14.05.435.33903983 | 20 DIAS |
| 614-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº40-2010 | GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO E CULTURAL ACADÊMICOS DA ARACY | CONTRATAÇÃO DE JURADOS | R\$ 5.200,00 | 12.01.342.33903999 | 20 DIAS |
| 616-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº42-2010 | PAULO EDUARDO BITENCOURT NORONHA - ME | SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES | R\$ 7.900,00 | 14.05.435.33903978 | 20 DIAS |
| 617-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº43-2010 | TRAFORTE MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROLONGAMENTO DE REDE DE GALERIA DE ESGOTO | R \$ 14.950,00 | 03.01.056.44905199 | 20 DIAS |
| 619-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº45-2010 | TRACKS AUDIO LTDA - ME | LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METALICA | R\$ 5.850,00 | 12.01.342.33903999 | 20 DIAS |
| 620-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº46-2010 | TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASI LTDA | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA | R \$ 10.080,00 | 08.01.142.33903999 | 20 DIAS |
| 622-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº47-2010 | PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA S/S LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SERVIÇOS EM PROJETO DE LOTEAMENTO | R \$ 13.000,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |

| | | | | | | | |
|----------------|------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 624-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº50-2010 | SABINO & COSTALOCA-COES LTDA. - ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUIMICOS | R\$ 6.860,00 | 12.01.342.33903999 | 20 DIAS |
| 675-2010 | 04-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº69-2010 | REPARAÇÃO DE VEÍCULOS KIMAR LTDA | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R\$ 5.521,58 | 01.01.015.339039990 8.01.142.3390391908 .03.169.3390391911. 01.300.3390391912.0 1.342.3390399913.01 .365.33903919 | 20 DIAS |
| 813-2010 | 05-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº105-2010 | TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | R\$ 5.215,92 | 15.02.496.339030071 5.02.496.33903022 | 20 DIAS |
| 832-2010 | 08-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº108-2010 | PEDRO GONCALVES - ME | REFORMA DE SEPULTURAS | R\$ 8.100,00 | 08.02.155.44905199 | 20 DIAS |
| 842-2010 | 12-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111-2010 | PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA S/S LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EFETUAR SERVIÇO TOPOGRÁFICO | R \$ 14.800,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |
| 858-2010 | 20-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº121-2010 | COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍC. LTDA | RETIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTOR CATERPILAR | R \$ 12.300,00 | 09.02.203.33903919 | 20 DIAS |
| 861-2010 | 21-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123-2010 | PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA S/S LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EFETUAR SERVIÇO TOPOGRAFICO | R \$ 10.000,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |
| 867-2010 | 21-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129-2010 | COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍC. LTDA | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R\$ 7.184,50 | 15.03.513.33903919 | 20 DIAS |
| 870-2010 | 21-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº132-2010 | TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BAS-SI LTDA | LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA | R\$ 6.075,00 | 08.01.142.33903912 | 20 DIAS |
| 894-2010 | 22-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº142-2010 | PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA S/S LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EFETUAR SERVIÇO TOPOGRAFICO | R \$ 10.000,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |
| 897-2010 | 25-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº143-2010 | SILVIO CESAR ORTELAN ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISTORIA E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | R\$ 8.000,00 | 08.01.142.33903999 | 20 DIAS |
| 949-2010 | 27-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº152-2010 | R. MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO | R\$ 8.750,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |
| 951-2010 | 27-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154-2010 | R. MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO | R\$ 8.750,00 | 03.01.046.33903999 | 20 DIAS |
| 962-2010 | 29-01-2010 | COTAÇÃO DE PREÇOS Nº150-2010 | MARIONETES GUARUJA EVENTOS E ORGANIZACAO LTDA - ME | CONTRATAÇÃO DE SHOWS | R\$ 7.200,00 | 13.01.347.33903923 | 20 DIAS |
| 980-2010 | 29-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº160-2010 | PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA | R\$ 7.980,00 | 08.03.169.33903999 | 20 DIAS |
| 985-2010 | 29-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº165-2010 | PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPINA DAS MARGENS DO CORREGO SÃO JOÃO | R\$ 7.880,00 | 09.02.203.33903999 | 20 DIAS |
| 1 0 0 0 - 2010 | 29-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº172-2010 | EDUARDO PERES REIS | CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAR PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA | R \$ 14.900,00 | 14.02.391.33903699 | 20 DIAS |
| 1 0 0 3 - 2010 | 29-01-2010 | COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº175-2010 | MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL | R \$ 14.872,00 | 08.01.142.33903999 | 20 DIAS |

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Orlando Geraldo Costa
 Objeto: Contratação emergencial para serviços de transporte de alunos
 Valor: R\$ 7.308,00
 Prazo: de 12/2/2010 a 31/3/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Elisa Meireles Floriano
 Objeto: Contratação emergencial para serviços de transporte de alunos.
 Valor: R\$ 2.969,40
 Prazo: de 12/2/2010 a 31/3/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Adriana América Transportes
 Objeto: Contratação emergencial para serviços de transporte de alunos.
 Valor: R\$ 3.981,60
 Prazo: de 12/2/2010 a 31/3/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Etapa Ltda
 Objeto: Execução de obras de terraplenagem, implantação de guias e sarjetas e galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos - TP 001/10.
 Valor: R\$ 811.951,65
 Prazo: de 12/2/2010 a 11/08/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Cleber de Oliveira
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sociocultural - oficina de dança de salão junto ao grupo de idosos.
 Valor: R\$ 2.580,00
 Prazo: de 19/02/2010 a 10/01/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Gisela Savoi de Almeida
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com adolescentes do Programa Liberdade Assistida atendidos no Centro de Referência Especializada da Assistência Social.
 Valor: R\$ 1.300,00
 Prazo: de 19/02/2010 a 10/07/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Ana Laura Domingos Goulardins
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as crianças/adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CTS 243/10.
 Valor: R\$ 1.300,00
 Prazo: de 18/02/2010 a 31/05/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Andrea Roberta Nogueira Mourão
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com adolescentes do Programa Liberdade Assistida atendidos no Centro de Referência Especializada da Assistência

Social - CTS 245/10.
 Valor: R\$ 1.300,00
 Prazo: de 19/02/2010 a 10/07/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: R. Moreira Projetos e Construções Ltda
 Objeto: Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura para elaborar projeto arquitetônico e paisagístico-para construção de área de lazer CTS 206/10.
 Valor: R\$ 8.750,00
 Prazo: de 04/02/2010 a 03/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda
 Objeto: Fornecimento de CBUQ - PR 003/10.
 Valor: R\$ 2.880.000,00
 Prazo: de 01/3/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Roberto Paganí Cruz ME
 Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros PR 005/10.
 Valor: R\$ 139.298,00
 Prazo: de 25/02/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Otávio Correa ME
 Objeto: Fornecimento de GLP - PR 002/10.
 Valor: R\$ 17.640,00
 Prazo: de 24/02/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comércio de Gás Aurélio Ltda
 Objeto: Fornecimento de GLP - PR 002/10.
 Valor: R\$ 28.870,00
 Prazo: de 24/02/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda Me
 Objeto: Fornecimento de carnes diversas - CV 004/10.
 Valor: R\$ 14.211,96
 Prazo: de 27/02/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae
 Objeto: Contratação, organização e elaboração de uma palestra educacional - Profº Egídio Romanelli - PAD 025/10.
 Valor: R\$ 8.492,00
 Prazo: de 01/03/2010 a 11/03/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Reúsa Conservação Ambiental Ltda
 Objeto: contratação de engenheiro ou empresa de engenharia para serviços técnicos especializados para elaboração de plano de readequação operacional, pedido de licenciamento de ampliação e investigação confirmatória - CV 005/10.
 Valor: R\$ 81.845,00
 Prazo: de 02/03/2010 a 01/09/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: C.S.B. Promoções Ltda

Me
 Objeto: Realização de Eventos - Cv 006/10.
 Valor: R\$ 55.920,00
 Prazo: de 02/03/10 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora V.W.F. Ltda
 Objeto: Construção de Galpão destinado à Escola de Paraquedismo no Aeródromo Municipal de São João da Boa Vista - TP 002/10.
 Valor: R\$ 380.767,64
 Prazo: de 08/03/2010 a 07/08/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mello & Mello S/S Ltda
 Objeto: Rescisão contratual referente aos serviços de guarda patrimonial do CAPS.
 Assinatura: 04/03/10
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda
 Objeto: Serviços de rede coletora de esgotos nos lotes 01 e 02 da quadra B do Polo Industrial - CTS 264/10.
 Valor: R\$ 7.986,00
 Prazo: de 26/02/2010 a 25/04/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae
 Objeto: Assessoria em elaboração de concurso público PAD 032/10.
 Prazo: de 19/02/2010 a 19/06/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado e Tujeira
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 060/10, referente a serviços de apoio e retaguarda do Carnaval - CV 002/10 - serviços e valor.
 Valor: R\$ 22.625,00
 Prazo: de 12/2/2010 a 28/02/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alt Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda EPP
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 055/10, referente à prestação de serviços de portaria e zeladoria no Depto. de Saúde - Pregão 079/09 - serviço, prazo e valor.
 Valor: R\$ 554.990,81
 Prazo: de 18/02/2010 a 29/01/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Serbrachi Prestação de Serviços S/C Ltda
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 515/07, referente á serviços de limpeza no terminal urbano - CV 088/07 - serviços e valor.
 Valor: R\$ 5.137,05
 Prazo: de 01/3/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Petrobras Distribuidora S/A
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 054/09, referente aofornecimento parcelado de IMPERMEABILIZANTE RR 1-C. -PR 009/09 - prazo.
 Assinatura: 18/02/10
 Prazo: de 02/3/2010 a 01/07/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista
 Contratado: Paulo César Bottos
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 008/10, referente a serviços de transporte de alunos -PR 080/09 - km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 3.360,00
 Prazo: de 01/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Antonio dos Santos
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 045/10, referente a serviços de transporte de alunos -PR 080/09 - km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 2.998,80
 Prazo: de 01/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lilian Azevedo Luvizarro
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 059/10, referente a serviços de transporte de alunos -PR 080/09 - km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 2.067,24
 Prazo: de 01/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Danilo Azevedo RuizGallardo
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 049/10, referente a serviços de transporte de alunos -PR 080/09 - km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 2.222,64
 Prazo: de 01/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Dias
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 040/10, referente a serviços de transporte de alunos -PR 080/09 - km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 2.766,96
 Prazo: de 01/03/2010 a 31/12/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Donizetti Fernandes
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 016/10, referente a serviços de transporte de alunos -PR 080/09 - km, valor e itinerário.
 Valor: R\$ 3.250,80
 Prazo: de 01/03/2010 a 31/12/2010
 São João da Boa Vista, 11 de Março de 2010.
 Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM
SAÚDE DO TRABALHADOR**

Publique-se
 Processo 001/10-04 – Esilma Francisca da Silva EPP, Rua Sebastião Ribeiro Paiva nº 100, Jd. Dona Tereza II, São João da Boa Vista – SP. Processo arquivado por decurso de prazo.
 Processo 002/10-04 – Francisca da Silva EPP, Rua Sebastião Ribeiro Paiva nº 100, Jd. Dona Tereza II, São João da Boa Vista – SP. Em 26 de fevereiro de 2010, elaborado A.I. nº 0403/AL conf. art. 122 inciso VII da lei 10.083.

**EDITAL Nº 3/2010
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIM-
PEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CA-
DASTRO / VALOR / NÚMERO DA
MULTA**

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA
SOUZA LIMA / 6 - 47 - 63 - 1 / 400.63
/ 2010 - 18

ELIAS SANTIM / 8 - 48 - 617 - 1 /
2132.19 / 2010 - 19

AIRTON LEITÃO DE FREITAS / 19
- 22 - 80 - 1 / 312.18 / 2010 - 20

JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVEI-
RA E OUTRO / 21 - 15 - 86 - 1 / 801.94
/ 2010 - 21

DENISE CRISTINA DE LIMA SILVA /
32 - 11 - 1 - 1 / 329.63 / 2010 - 22

ANDRE LUIS MOREIRA / 39 - 4 - 20
- 1 / 312.18 / 2010 - 23

ELISABETH BUSON VIEIRA / 39 - 5
- 210 - 1 / 312.18 / 2010 - 24

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA /
39 - 8 - 110 - 1 / 362.19 / 2010 - 25

EDNA HELENA STHAL / 39 - 9 - 100
- 1 / 312.18 / 2010 - 26

EDNA HELENA STHAL / 39 - 9 - 110
- 1 / 312.18 / 2010 - 27

ROBERTO SIKINGER / 39 - 9 - 120 - 1
/ 312.18 / 2010 - 28

JOÃO ROBERTO DOGO MARTINS /
40 - 21 - 24 - 1 / 312.18 / 2010 - 29

IRADI RISSATO / 40 - 23 - 2 - 1 / 312.18
/ 2010 - 30

CARLOS H. STRAZZA SOUZA E
ARIANE CAROLINA SHIBATA / 40
- 26 - 9 - 1 / 312.18 / 2010 - 31

ROSANGELA MARIA PAGANI SILVI-
NO E OUTROS / 41 - 8 - 10 - 1 / 301.96
/ 2010 - 32

ROSANGELA MARIA PAGANI SILVI-
NO E OUTROS / 41 - 8 - 20 - 1 / 302.40
/ 2010 - 33

GIULIANA RODRIGUES LAN-
CELLOTTI ALMEIDA / 41 - 16 - 230
- 1 / 324.85 / 2010 - 34

EMERSON CARLOS TRIONI FER-
NANDES / 41 - 16 - 240 - 1 / 324.85
/ 2010 - 35

William Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETOS
REFORMA/AMPLIAÇÃO**

Proc. 235/10 – Guilherme Vasconcellos
do Amaral

Rua Cel Jose Procopio, 536 – Vila
Conrado – SJBV/SP

Resp. Técnico Tarcisio Picinato
Gregório – CREA 5061933877

INICIAL

Proc. 009/10 – Wagner Roberto
Francioli e outra

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins esquina
com rua Jacomo Untura – lote 39 –
Jd.Priscila – SJBV/SP.

Resp. Técnico Ricardo Simon Ciaco
– CREA 5061033090

REGULARIZAÇÃO/ADAPTAÇÃO

Proc. 345/10 – Cláudio Lopes
Rodrigues

Rua Alcedino Tonizza, nº 60 – parte do
lote 01 – quadra A – Jd. Sol Nascente
– SJBV/SP

Resp. Técnico Ruberval Fracari – CREA
5060174286

PUBLIQUE-SE

Protocolo nº 222/10 – Marcos Alberto
Veira

Rua 14 de Julho, nº 852 – Vila Conrado
- SJBV/SP

Em 17/02/2010 elaborado Notificação
para Estabelecimento nº 713 com prazo
de 180 dias.

Publique-se.

Proc. 061/10 – Valdir Alves Ribeiro
Lanchonete ME

Rua João Pessoa, nº 543 – Vila Conrado
- SJBV/SP

Em 22/02/2010 elaborado TI nº 3847/AH
ref. AI 6799/AL com prazo de 60 dias.

Publique-se.

Proc. 059/10 – Marcelo de Souza
Cassini

Rua Riachuelo, nº 330 – Centro -
SJBV/SP

Em 22/02/10, elaborado TI nº 3669/AH
ref. AI nº 6787/AL com prazo de 60
dias.

Publique-se.

Proc. 948/09 – Cyclus Clinica de
Fisioterapia Ltda

Rua São Francisco, nº 23 – Centro -
SJBV/SP

Em 19/02/10, elaborado AIPA nº 3153/
AD ref. AI nº 6735/AL.

Publique-se.

Proc. 065/10 – Jose Antonio Macedo de
Souza.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567
– Vila Conrado - SJBV/SP

Em 18/02/10, elaborado AIPA nº 3152/
AD ref. AI nº 6795/AL.

Publique-se. (25/02/10)

Proc. 929/09 – Fernanda Fogaça Leme.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 83 -
Centro - SJBV/SP

Em 22/02/10, elaborado AIPA nº 3154/
AD ref. AI nº 6725/AL.

Publique-se.

Proc. 090/10 – Vani Vicente

Rua Pres. Franklin Roosevelt, 39 – Perp.
Socorro - SJBV/SP

Em 23/02/10, elaborado AI nº 6304/AL
conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS
01/2007.

Publique-se.

Proc. 086/10 – Cristiane Chuqui Zago.

Rua Riachuelo, nº 515 – Centro -
SJBV/SP

Em 24/02/10, elaborado AI nº 6794/AL
conf. art. 122 inc. I da Lei Estadual
10.083/98 e art.565 do Decreto Estadual
nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 021/10 – Jefferson Diangelo São
João da Boa Vista ME.

Rua São Marcos, nº 02 – Jd. Bela Vista
- SJBV/SP

Em 26/01/10, elaborado TI nº 3660/AH
com prazo de 60 dias ref. deferimento
do recurso do AI nº 6771/AL.

Publique-se.

Proc. 022/10 – Sebastião Donizeti
Ferreira

Rua 14 de Julho, nº 852 – Vila Conrado
- SJBV/SP

Em 26/01/10, elaborado TI nº 3659/AH
com prazo de 90 dias ref. AI nº 6776/
AL.

Publique-se.

Proc. 952/09 – Francisco José Gallego
ME

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº
329 A - Centro - SJBV/SP

Em 06/01/10, elaborado TI nº 3655/AH
com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 043/10 – Sérgio Moraes Petiscos
ME

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº
583 - Centro - SJBV/SP

Não retorno do AR ref. Auto de Infração
nº 6793/AL de 25/01/2010.

Publique-se.

Proc. 931/09 – Comércio de Bebidas
Marini Nicolau Ltda ME

Av. Dona Gertrudes, nº 457 - Centro
- SJBV/SP

Não retorno do AR ref. Notificação para
Recolhimento de Multa nº 1081/AF de
26/01/2010.

Publique-se.

Proc. 867/09 – Marcelo Madruga
Munhoz

Av. Dona Gertrudes, nº 457 - Centro
- SJBV/SP

Não retorno do AR ref. Notificação para
Recolhimento de Multa nº 1079/AF de
26/01/2010.

Publique-se.

Proc. 042/10 – Mutuluvick de Souza
ME

Rua Campos Sales, nº 715 - Centro -
SJBV/SP

Não retorno do AR ref. Auto de Infração
nº 6791/AL de 25/01/2010.

Publique-se.

Protocolo nº 250/10 – Jairo Alves V.G.
do Sul ME

Rua Getulio Vargas, nº 43 – Centro-
SJBV/SP

Em 29/01/2010 elaborado Notificação
para Estabelecimento nº 705 com prazo
de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 001/10 – Samanta Soquetti Reis

Rua 14 de Julho, nº 391 - Vila Conrado
- SJBV/SP

Não retorno do AR ref. AIPMulta nº
3147/AL de 20/01/2010.

Publique-se.

Proc. 021/10 – Jefferson Diangelo São
João da Boa Vista ME

Rua São Marcos, nº 02 – Jd. Bela Vista
- SJBV/SP

Não retorno do AR ref. TI nº 3660/AH
de 26/01/2010.

Publique-se.

Proc. 022/10 – Sebastião Donizeti
Ferreira

Rua 14 de Julho, nº 852 – Vila Conrado
- SJBV/SP

Não retorno do AR ref. TI nº 3659/AH
de 26/01/2010.

Publique-se.

Proc. 952/09 – Francisco José Gallego
ME

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº
329 A - Centro - SJBV/SP

Em 26/02/10 elaborado AIPA nº 3156/
AD ref. AI nº 6743/AL.

Publique-se.

Proc. 846/09 – Geisa Isabel Ramos
Gurgel

Rua David de Carvalho, 930 – Vila
Valentim - SJBV/SP

Em 26/02/10 elaborado AIPA nº 3157/
AD ref. AI nº 6847/AL.

Publique-se.

Proc. 091/10 – M.M.Casa 7 Bar Ltda.

Rua Cristiano Osório, nº 122 – São
Lázaro - SJBV/SP

Em 23/02/10 elaborado AI nº 6305/
AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº
10.083/98.

Publique-se.

Proc. 093/10 – Distribuidora de Produtos
Alimentícios Barateiro Ltda.

Rua Riachuelo, 222 - Centro - SJBV/
SP

Em 23/02/10 elaborado AI nº 6301/AL
conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
e art. 565 do Regulamento aprovado
pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 092/10 – Jander Carlos da Silva.

Rua Saldanha Marinho, nº 90 - Centro
- SJBV/SP

Em 23/02/10 elaborado AI nº 6302/AL
conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
e art. 565 do Regulamento aprovado
pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Protocolo nº 260/10 – Açogue A.L.
Mineirinho Ltda ME

Rua Serafim José Ferreira, nº 339 – Vila
Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP

Em 26/02/2010 elaborado Notificação
para Estabelecimento nº 711 com prazo
de 180 dias.

Publique-se.

Proc. 087/10 – Oliveira & Porreca Ltda
ME.

Praça Cel. Joaquim José, nº 87 A -
Centro - SJBV/SP

Em 01/03/10 elaborado TI nº 3671/AH.

Publique-se.

Proc. 038/10 – Odair Pereira da Silva
ME

Rua Marechal Deodoro, nº 65 – Centro
- SJBV/SP

Não retorno do AR ref. AI nº 6777/AL
de 13/01/2010.

Publique-se.

Proc. 041/10 – Marcela Gallo dos
Santos

Rua Eugenio Ciacco, nº 155 – Jd.
Molinari - SJBV/SP

Não retorno do AR ref. AI nº 6790/AL
de 21/01/2010.

Publique-se.

Proc. 034/10 – Lambert dos Santos
Comercio de Alimentos em Geral ME

Rua Saldanha Marinho, nº 462 A -
Centro - SJBV/SP

Não retorno do AR ref. AI nº 6786/AL
de 21/01/2010.

Publique-se.

Proc. 039/10 – L. C. Buscarioli ME

Av. Rodrigues Alves, nº 763 – Santo
André - SJBV/SP

Não retorno do AR ref. AI nº 6785/AL de 21/01/2010.

Publique-se.
Proc. 823/09 – Mutuluvik de Souza ME Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 - Centro - SJBV/SP
Não retorno do AR ref. AIPA nº 3142/AD ref. AI nº 6815/AL.

Publique-se.

RETORNO DE DOCUMENTO

Proc. 930/09 – R. Martins Bebidas ME Avenida João Osório, 512 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Não houve retorno do AR ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1078/AF de 26/01/2010.
Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 040/10 – Célia Regina Rego Soares
Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito – SJBV/SP
Em 26/02/2010 arquivado o processo por decurso de prazo.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Fevereiro de 2010.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:121/10 Data de Protocolo: 25/01/2010 CEVS:354910201-960-000210-2-4 Data de Validade:19/02/2011
Razão Social:JULIANA BARBOSA DOS SANTOS CNPJ/CPF:27826297869 Endereço:RUA SANTA MARIA ,172 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JULIANA BARBOSA DOS SANTOS CPF:278.262.978-69.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1218/09 Data de Protocolo: 13/07/2009 CEVS:354910201-477-000061-1-4 Data de Validade:23/02/2011
Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000437 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,305 VILA

CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico:CRISTIANE PICOLI ALVES CPF:189.165.268-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:152/10 Data de Protocolo: 02/02/2010 CEVS:354910201-477-000068-1-5 Data de Validade:29/01/2010

Razão Social:J. A MONTOURO DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF:10514504000183
Endereço:RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,03 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-039 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FLAVIO MONTOURO JÚNIOR CPF:273.125.

.878-01 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:154/10 Data de Protocolo: 02/02/2010 CEVS:354910201-477-000068-1-5 Data de Validade:29/01/2010
Razão Social:J. A MONTOURO DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF:10514504000183

Endereço:RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,03 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-039 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FLAVIO MONTOURO JÚNIOR CPF:273.125.

.878-01 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:192/10 Data de

Protocolo:12/02/2010 CEVS:354910201-863-000401-1-8 Data de Validade:12/02/2011
Razão Social:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CNPJ/CPF:18430426817 Endereço:AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,48 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: JULIANA MARTINS GRULI MENDES CPF:184.304.

.268-17 Resp. Técnico:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CPF:184.304.268-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:214/10 Data de Protocolo: 19/02/2010 CEVS:354910201-863-000039-1-3 Data de Validade:26/02/2011

Razão Social:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CNPJ/CPF:82261652887

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CPF:822.616.528-87 Resp. Técnico: ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CPF:822.616.

.528-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:223/10 Data de Protocolo: 19/02/2010 CEVS:354910201-863-000213-1-8 Data de Validade:20/05/2010

Razão Social:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CNPJ/CPF:01632128802

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CPF:016.

.321.288-02 Resp. Técnico:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CPF:016.321.

.288-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:230/10 Data de Protocolo: 23/02/2010 CEVS:354910201-863-000445-1-2 Data de Validade:02/03/2011

Razão Social:ROBERTA VILLAS MAIA CNPJ/CPF:34055246870

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,173 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:ROBERTA VILLAS MAIA CPF:340.552.468-70 Resp. Técnico: ROBERTA VILLAS MAIA

CPF:340.552.468-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:232/10 Data de Protocolo: 23/02/2010 CEVS:354910201-863-000399-1-8 Data de Validade:26/02/2011

Razão Social:ADILSON LUCIANO CALEFFI CNPJ/CPF:02842951670

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ADILSON LUCIANO CALEFFI CPF:028.429.516-70

Resp. Técnico:ADILSON LUCIANO CALEFFI CPF:028.429.516-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-

feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:234/10 Data de Protocolo: 24/02/2010 CEVS:354910201-863-000400-1-0 Data de Validade:26/02/2011

Razão Social:MARIO AUGUSTO ROCHA CNPJ/CPF:87026104691 Endereço:RUA CONSEHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:MARIO AUGUSTO ROCHA CPF:870.261.046-91 Resp. Técnico:MARIO AUGUSTO ROCHA CPF:870.261.046-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:235/10 Data de Protocolo: 24/02/2010 CEVS:354910201-865-00025-1-8 Data de Validade:26/02/2011

Razão Social:IVANA SANTA ROSA CNPJ/CPF:26651754874 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:IVANA SANTA ROSA CPF:266.517.548-74 Resp. Técnico: IVANA SANTA ROSA CPF:266.517.548-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:245/10 Data de Protocolo: 26/02/2010 CEVS:354910201-863-000236-1-2 Data de Validade:04/03/2011

Razão Social:OSMAR FERREIRA JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,421 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:OSMAR FERREIRA JÚNIOR CPF:075.421.178-90 Resp. Técnico:OSMAR FERREIRA JÚNIOR CPF:075.421.178-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:245/10 Data de Protocolo: 26/02/2010 CEVS:354910201-863-000237-1-0 Data de Validade:04/03/2011

Razão Social:OSMAR FERREIRA JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,421 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:256/10 Data de Protocolo: 01/03/2010 CEVS:354910201-863-000178-1-7 Data de Validade:04/03/2011

Razão Social:FABIO AUGUSTO ZAN CNPJ/CPF:28091713860 Endereço: RUA ADEMAR DE

BARROS,36 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:FABIO AUGUSTO ZAN CPF:280.917.138-60 Resp. Técnico: FABIO AUGUSTO ZAN CPF:280.917.138-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:258/10 Data de Protocolo: 01/03/2010 CEVS:354910201-863-000207-1-0 Data de Validade:04/03/2011

Razão Social:LUIZ RAMOS JUNIOR CNPJ/CPF:12837545848 Endereço:R.: TEÓFILO

RIBEIRO DE ANDRADE,308

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000

UF:SP Resp. Legal:LUIZ RAMOS JUNIOR CPF:128.375.458-48 Resp. Técnico:LUIZ

RAMOS JUNIOR CPF:128.375.458-48 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:258/10 Data de Protocolo: 01/03/2010 CEVS:354910201-863-000208-1-8 Data de Validade:04/03/2011

Razão Social:LUIZ RAMOS JUNIOR CNPJ/CPF:12837545848 Endereço:R.: TEÓFILO

RIBEIRO DE ANDRADE,308 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:265/10 Data de Protocolo: 02/03/2010 CEVS:354910201-863-000347-1-1 Data de Validade:04/03/2011

Razão Social:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CNPJ/CPF:22073688829 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29

Resp. Técnico:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de março de 2010.

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 25/02/2010.

Daniilo Leite Vicentini, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 8º e 9º da Lei Municipal 505 de 12 de junho de 2000, publicada no Jornal Oficial do Município em 15 de junho de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado o imóvel situado na Praça Santa Cruz, no Bairro Alegre, no município de São João da Boa Vista, conhecido como Igreja da Santa Cruz.

“Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no Artigo 1º, conforme o Artigo 11 da Lei 505 fica limitada praça Santa Cruz onde está edificado o imóvel, a praça Octavio da Silva Basto e todos os lotes confrontantes com as referidas praças.

Artigo 3º - Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro do tomo competente o imóvel desta Resolução e providenciar junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista encaminhamento de averbação desta medida ao cartório da circunscrição de Registro Imobiliário a que pertence esse bem.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 25 de Fevereiro de 2010.

Daniilo Leite Vicentini

Presidente do CONDEPHIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS PUBLIQUE-SE

Proc. 507/09-11 – Sérgio Milton Perobelli – A/C : Maria do Carmo Perobelli. Rua Borges Lagoa, 908 – Vila Clementina em São Paulo – SP.

Em 12/01/2010, lavrado TI nº 4662/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 8028/AL. Publique-se.

Proc.549/09-11 – Orpheu José da Costa - A/C : Imob. Elizete Soares.

Rua Gal. Osório, 498 – São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 14/01/2010, lavrado AIPM nº 3754/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 8923/AL de 14/12/2009. Publique-se.

Proc. 553/09-11 – Ernani Alves Machado.

Rua Salvador Rossi, 201 – Recanto Jaguari em Sjbvista.

Em 18/01/2010, lavrado NRM nº 1579/AF – referente AIPM 3744/AD de 28/12/2009 e AI 8927/AL de 14/12/2009. Publique-se.

Proc. 564/09-11 – Francisco Benedito. Av. Mauá, 130 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 18/01/2010, lavrado NRM nº 1578/AF – referente AIPM 3746/AD de 30/12/2009 e AI 8938/AL de 17/12/2009. Publique-se.

Proc. 552/09-11 – Carlos Dutra Soares – a/c : Marcelo Rocha Borges.

Av. São Luís, 43 – Ap. 701em São

Paulo – SP.
Em 19/01/2010, lavrado NRM nº 1580/AF – referente AIPM 3745/AD de 29/12/2009 e AI 8926/AI de 14/12/2009. Publique-se.
Proc. 571/09-11 – Nelson José Rossetti. Rua Independência, 25 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.
Em 19/01/2010, lavrado TI nº 4670/AH, concedendo prazo de 15 dias – referente AI 8945/AL. Publique-se.
Proc. 36/10-11 – Leonardo Moraes. Rua São Francisco, 248 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.
Em 28/01/2010, lavrado TI nº 4675/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 8997/AL. Publique-se.
Proc. 35/10-11 – Gláucia Madalena Z. A. Cécilio. Rua Santo Antonio, 101 em Sjbvista-sp.
Em 29/01/2010, lavrado TI nº 4676/AH, concedendo prazo de 10 dias. – referente AI 8996/AL. Publique-se.
Proc. 549/09-11 – Orpheu José da Costa - A/C : Imob. Elizete Soares. Rua Gal. Osório, 498 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 02/02/2010, lavrado NRM nº 1581/AF – referente AIPM 3754/AD de 14/01/2010 e AI 8923/AL de 14/12/2009. Publique-se.
Proc. 507/09-11 – Sérgio Milton Perobelli – A/C : Maria do Carmo Perobelli. Rua Borges Lagoa, 908 – Vila Clementina em São Paulo – SP.
Em 03/02/2010, lavrado AIPM nº 3757/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 8028/AL de 24/11/2009. Publique-se.
Proc. 524/09-11 – Guilhermina Butezloff. Rua Alfredo Guedes, 110 – Ap. 32-B em Sjbvista-sp.
Em 04/02/2010, lavrado NRM nº 1584/AF – referente AIPM 3749/AD de 04/01/2010 e AI 8045/AL de 02/12/2009. Publique-se.
Proc. 525/09-11 – Lafayette Correia Leite. Rua Bernardino de Campos, nº 757 – Vila Conrado em Sjbvista-sp.
Em 04/02/2010, lavrado NRM nº 1583/AF – referente AIPM 3750/AD de 04/01/2010 e AI 8044/AL de 03/12/2009. Publique-se.
Proc. 24/2010-11 – Aparecida Rodrigues dos Santos. Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, 657 – Recanto Jaguarí Sjbvista-sp.
Em 05/02/10, lavrado AIPM nº 3760/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 8981/AL de 07/01/2010. Publique-se.
Proc. 54/10-11 – Marco Antonio Inácio – A/C : Robson Paulo da Cruz. Rua João Santos Matos, 78 – Jd. Nova República em Sjbvista-sp.
Em 05/02/2010, lavrado AIPM nº 3758/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9019/AL de 21/01/2010. Publique-se.
Proc. 571/09-11 – Nelson José Rossetti. Rua Independência, 25 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.
Em 09/02/2010, lavrado AIPM nº 3759/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 8945/AI de 21/12/2009. Publique-se.
Proc. 60/10-11 – Hélio Lopes Vieira & Outros. Rua José Primola, 22 em Sjbvista-sp.
Em 09/02/2010, lavrado TI nº 4683/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9024/AL. Publique-se.

Proc. 56/10-11 – Júlio Bueno de Lima Netto. Rua São José, 450 – Santo André em Sjbvista-sp.
Em 09/02/2010, lavrado TI nº 4684/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 8999/AL. Publique-se.
Proc. 65/2010-11 – Jorge Moussessiam. Rua Godofredo Baraúna, 525 em Sjbvista-sp.
Em 12/02/2010, lavrado AIPM nº 3763/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI nº 9028/AL de 27/01/2010. Publique-se.
Proc. 68/2010-11 – Leonor Pelaquim Rabelo. Rua Capitão José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista-sp.
Em 12/02/2010, lavrado AIPM nº 3761/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9032/AL de 28/01/2010. Publique-se.
Proc. 71/2010-11 – Dolores Maria dos Santos. Rua Benedito Alves Melo Fonseca, 85 – São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 12/02/2010, lavrado AIPM 3762/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9036/AL. Publique-se.
Proc. 75/10-11 – Micheli de Fátima Santos. Rua Henrique Martarello, 810 (R. Papa João XXIII, 06) em Sjbvista-sp.
Em 18/02/2010, lavrado AIPM nº 3764/AD, no valor de R\$ 518,44/AD – referente AI 9039/AL de 28/01/2010. Publique-se.
Proc. 507/09-11 – Sérgio Milton Perobelli – A/C : Maria do Carmo Perobelli. Rua Borges Lagoa, 908 – Vila Clementina em São Paulo – SP.
Em 22/02/2010, lavrado NRM nº 1585/AF – referente AIPM 3757/AD de 03/02/2009 e AI 8028/AL de 24/11/2009. Publique-se.
Proc. 571/09-11 – Nelson José Rossetti. Rua Independência, 25 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.
Em 22/02/2010, lavrado NRM nº 1586/AF – referente AIPM 3759/AD de 09/02/2010 e AI 8945/AL de 21/12/2009. Publique-se.
Proc. 54/10-11 – Marco Antonio Inácio – A/C : Robson Paulo da Cruz. Rua João Santos Matos, 78 – Jd. Nova República em Sjbvista-sp.
Em 22/02/2010, lavrado NRM nº 1587/AF – referente AIPM 3758/AD de 05/02/2010 e AI 9019/AL de 21/01/2010. Publique-se.
Proc. 56/10-11 – Júlio Bueno de Lima Netto. Rua São José, 450 – Santo André em Sjbvista-sp.
Em 23/02/2010, lavrado AIPM nº 3766/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 8999/AL de 21/01/2010. Publique-se.
Proc. 101/10-11 – José Eduardo Gottschalk E João Francês. Rua Bernardino de Campos, 11 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 24/02/2010, lavrado AIPM nº 3765/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9068/AL de 09/02/2010. Publique-se.
Proc. 99/10-11 – Murici de Paula Belisário. Rua Felipe Celestino, 44 – Jd. Guanabara em Sjbvista-sp.
Em 25/02/2010, lavrado AIPM nº 3767/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9066/AL de 08/02/2010. Publique-se.
-De acordo com Artigos 11, Inciso IV

do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc. 75/2010-11 - Micheli de Fátima Santos. Rua Henrique Martarello, 810 (R. Papa João, XXIII, Nº06) – Jd. São Paulo em Sjbvista-sp.
Em 29/01/2010, lavrado AI nº 9039/AL - falta de tampa adequada p/caixa d'água (cadastro 11.65.22). Publique-se.
-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc. 11/2010-11 - José Ap.Ferraz & Outro. Rua João Papa João XXIII, 165 - Jd. São Paulo em Sjbvista-sp.
Em 05/01/10, lavrado AI nº 8969/AL - limpeza do imóvel acima - cad. 11.63.193 Publique-se.
-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :
Proc. 1/2010-11 - Severiano Palomo. Av.Tereziano Valim, Nº 25 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 04/01/10, lavrado AI Nº 8955/AL - Limpeza Lote 100 - Cad. 30.14.58.1, à Av. Lázaro Pio Magalhães. Publique-se.
Proc. 2/2010-11 - Fabio Banin Neves. Rua Demetrio Mariotto, 86 – Jd. Primavera em Sjbvista-sp.
Em 04/01/10, lavrado AI 8958/AL - Limpeza Lote 8 - Qd. B - R.José Michelazzo. Publique-se.
Proc. 4/2010-11 - Ana Thereza da Silveira Costa Michelazzo. Av.Oscar Pirajá Martins, 788-Centro em Sjbvista-sp.
Em 04/01/10, lavrado AI Nº 8960/AI - Limpeza Lote 17 - Qd. 2 - Cad.30.25.336.1 (R.Alberto Valente - Jd.Nova São João). Publique-se.
Proc. 6/2010-11 - Luciano Rosa. Rua Geraldo Pires, 13 – Vila 1º de Maio em São João da Boa Vista-SP.
Em 04/01/10, lavrado AI nº 8962/AL - limpeza quintal imóvel acima: cadastro 6.7.120.1. Publique-se.
Proc. 7/2010-11 - Jose Benedito Lavelli. Rua Prof. César Lotito, 185 - São Lázaro em São João da Boa Vista-SP.
Em 04/01/10, lavrado AI nº 8963/AL - limpeza Imóvel R. Santo André, 345 - Cadastro 8.1.28 Publique-se.
Proc. 9/2010-11 - Marta Pedrozo Moraes. Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.472 – Fundos - Jd. Tereza Cristina em São João da Boa Vista-SP.
Em 05/01/10, lavrado AI nº 8965/AL - limpeza do quintal e da residência, imóvel acima - cad. 12.45.153. Publique-se.
Proc. 10/2010-11 - Elisário Castilho Sanches. Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2472 – Jd. Tereza Cristina em São João da Boa Vista-SP.

Em 05/01/10, lavrado AI nº 8967/AL - limpeza do quintal-imóvel Cad. 12.45.153. Publique-se.
Proc. 12/2010-11 - Picinato E Almeida Ltda Me. Av. João Osório, 339 - Centro São João da Boa Vista-SP.
Em 06/01/10, lavrado AI 8970 AL - Água parada em construção à Rua 03 nº 421 - Recanto das Águas. Publique-se.
Proc. 14/2010-11 - Luiz Eduardo Chaves. Av. Dr. Eduardo Lírio, 1.120 - Jd. Águas Prata em Águas da Prata - SP.
Em 06/01/10, lavrado AI nº 8971/AL - limpeza imóvel lote 4 - Qd."E" -cadastro nº 372.247 – Remoção dos caramujos conf. Orientação anexo. Publique-se.
Proc. 15/2010-11 - Maria Ap. dos Santos Silva. Rua Amélia V. Antoniazzi, 725 em São João da Boa Vista -SP.
Em 06/01/10, lavrado AI nº 8972/AL - limpeza imóvel lote "B" - Gleba "C"; à Rua Cotovia. Publique-se.
Proc. 16/2010-11 - José Aparecido Rodrigues. Rua Hélio Correia da Fonseca, 116 - Jd. Santa Rita em São João da Boa Vista-SP.
Em 06/01/10, lavrado AI nº 8975/AL - limpeza lote 6 - Qd. "C" da Rua João Ferreira Gião - Jd. Molinari. Cadastro 10.131.150. Publique-se.
Proc. 17/2010-11 - Carols J. Barth /Gestão Bens Próprios S/S Ltda. Av. João Batista Bernardes, 1.150 - Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.
Em 06/01/10, lavrado AI nº 8974/AL, limpeza à Rua Alan kardec, nº 118/222 - jd. Fleming - cadastro 12.17.134. Publique-se.
Proc. 18/2010-11 - Josiane Ap. Tomás. Rua Ângelo Roqueto, Nº 71 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8973/AL - limpeza do imóvel acima citado, cadastro nº 36.6.90. Publique-se.
Proc. 19/2010-11 - Felipe Lise Neto. Rua Rangel Pestana, Nº 114 - Rosário em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8976/AL - limpeza imóvel à Rua Rangel Pestana, nº 124 - cad. Nº 6.38.169. Publique-se.
Proc. 20/2010-11 - Waldemar Massaro. Av. Brasília, 1473 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8977/AL - limpeza imóvel à Rua Severo A. Pereira, 80 - cad. 9.9.306; manter recicláveis organizados em "bags" e colocar iscas p/roedores. Publique-se.
Proc. 21/2010-11 - João Aparecido Prado. Rua Benedito A. Mello Fonseca, 20 - São Lázaro em Sjbvista-sp. .
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8978/AL - limpeza do lote à rua acima , esquina com Av. Oscar P. Martins - cadastro Nº 3.5.102. Publique-se.
Proc. 22/2010-11 - João Batista Leonard. Rua Joaquim Goulardins,, Nº 159 - Santo André em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8979/AL - manter local propício à criação e proliferação de artrópodes transmissores de enfermidades, (carro parado onde pode haver acúmulo de água, quando chove). Publique-se.
Proc. 23/2010-11 - Casa da Criança.

Av. João Osório, nº 396 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8980/AL - limpeza do lote 4 - à R. Dom Alberto Gonçalves, esquina com Rua Eugênio Ciacco - Cad. Nº 10.6.941. Publique-se.
Proc. 25/2010-11 - Maria Imaculada M. De Carvalho.
Rua Clemente Merlin, Nº 117-Jd. Santiago em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8982/AL - limpeza, verificação de água parada, colocar iscas p/roedores no imóvel à Av. Oscar P. Martins, 660 / 664 - cad. Nº 3.42.98. Publique-se.
Proc. 26/2010-11 - Benedito Moraes.
Rua Independência, 290 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8983/AL - limpeza à Rua Agostinho Pires Aguiar, 580 - cad. 3.44.346. Publique-se.
Proc. 27/2010-11 - Arnaldo de Oliveira Cabral.
Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1.034 - Centro em União da Vitória - PR.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8984/AL - limpeza do lote 22 - Qd. "d" - cadastro nº 3.44.296 da Rua N.sr.ª. Aparecida em Sjbvista-sp. Publique-se.
Proc. 28/2010-11 - Benedito Moraes.
Rua Independência, 290 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.
Em 07/01/10, lavrado AI nº 8985/AL - limpeza do imóvel à Rua Agostinho Pires Aguiar, 590 - cadastro 3.44.358. Publique-se.
Proc. 29/2010-11 - Luís Francisco Amaral Junqueira da Costa & Outro.
Rua Simão Bittar, nº 198 - Jd. Yara em Sjbvista-sp.
Em 08/01/10, lavrado AI nº 8989/AL - limpeza da área à Rua Ten. Alberto Mendes Jr., ao lado nº 44. Cadastro nº 11.22.410; inclusive da calçada. Publique-se.
Proc. 30/2010-11 - Odete Peixoto O. Sabino & Outros.
Rua Visconde do Rio Branco, Nº 616 E 618 Fundos - Centro em Sjbvista-sp.
Em 08/01/10, lavrado AI nº 8993/AL - Caixa d' água sem tampa no imóvel acima, favorecendo proliferação de mosquitos. Publique-se.
Proc. 31/2010-11 - Fernando F. Bezerra.
Av. Ovídio Bassi, nº 46 - Jd. Amélia em Sjbvista-sp.
Em 08/01/10, lavrado AI nº 8994/AL - limpeza imóvel à Rua Riachuelo, 515 F - Centro - Cadastro nº 2.33.268. Publique-se.
Proc. 32/2010-11 - Adelaide B. Peres Ferreira.
Rua Ana de Oliveira, Nº 156 - Centro Sjbvista-sp.
Em 08/01/10, lavrado AI nº 8995/AL - limpeza terreno - cad. Nº 8.39.30 da Rua Napoleão Laureano, à esquerda do nº 154. (terreno esquina). Publique-se.
Proc. 33/2010-11 - Zeferino Batista Teixeira.
Rua Procópio do Amaral Pinto, 55 - São Lázaro Sjbvista-sp.
Em 11/01/10, lavrado AI nº 8990/AL - limpeza de imóvel à Rua Apolinário Neves, nº 32 - Stº André - cad. Nº 8.24.149. Publique-se.
Proc. 34/2010-11 - Cariovaldo Dias de Carvalho.
Rua Dom Pedro II, nº 235 - Centro

Sjbvista-sp.
Em 11/01/10, lavrado AI nº 8991/AL - limpeza de casa desocupada nos fundos do imóvel nº 20 - da Rua Apolinário Neves - cad. Nº 8.24.149. Publique-se.
Proc. 35/2010-11 - Gláucia Madalena Z. A. Cecílio.
Rua Santo Antonio, nº 101 - São Benedito são Sjbvista-sp.
Em 12/01/10, lavrado AI nº 8996/AL - limpeza do imóvel à Rua Major Juca Neto, esquina com Rua São José - cadastro nº 8.34.87. Publique-se.
Proc. 38/2010-11 - Robson Borges.
Rua Joaquim Oliveira Azevedo (trav. 1), 275 - Vila Santa Edwírges em Sjbvista-sp.
Em 13/01/10, lavrado AI nº 9000/AL - limpeza do lote 21 da Qd. 6 - cadastro nº 15.6.184 à Rua José Teodoro de Faria. Publique-se.
Proc. 39/2010-11 - Fábio Banin Neves.
Rua Demétrio Marioto, 86 em Sjbvista-sp.
Em 14/01/10, lavrado AI nº 9004/AL - limpeza de lote Rua José Michelazzo ao lado do nº 262. Publique-se.
Proc. 40/2010-11 - Paulo César R. Oliveira.
Rua Antonio Ratol, 722 em Sjbvista-sp.
Em 14/01/10, lavrado AI nº 9002/AL - limpeza lote 9 - Qd "C" da Rua Enéas Budri. Publique-se.
Proc. 41/2010-11 - Antonio Pigatti.
Rua Floriano Peixoto, 614 - São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 14/01/10, lavrado AI nº 9005/AL - galinhas causando incomodo à Rua Floriano Peixoto 614. Publique-se.
Proc. 42/2010-11 - Carmen Manzolli.
Rua Dr. Teófilo R. de Andrade, 658 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 19/01/10, lavrado AI nº 9006/AL - por manter "carro" parado onde acumula água quando chove - propício à criação mosquitos. Publique-se.
Proc. 43/2010-11 - Plangran Consev. Manut. Vias Locação Máq. e Basculares.
Rua Carlos Alberto Bonaretto, 129 em Sjbvista-sp.
Em 20/01/10, lavrado AI 9009/AL - falta de limpeza imóvel nº 16 da Rua Ametista. Publique-se.
Proc. 44/2010-11 - Jose Carlos Mancane.
Rua José Umbelino de Andrade, 60 em Sjbvista-sp.
Em 19/01/10, lavrado AI nº 9010/AL - falta de limpeza lote 14 - Qd "B" da Rua Alan kardec. Publique-se.
Proc. 45/2010-11 - Agroserv Com. Rep. Prod. Agroc.
Av. João Batista de A. Barbosa, 600 A em sjbvista-sp.
Em 19/01/10, lavrado AI nº 9007/AL - falta de limpeza lote 17 - Qd "J", da Rua Henrique Cabral Vasconcelos. Publique-se.
Proc. 46/2010-11 - Semy Marduy.
Rua Pernambuco, 190 - 7º Andar em São Paulo - SP.
Em 19/01/10, lavrado AI nº 9012/AL - água parada imóvel nº 865 Av. Brasília. Publique-se.
Proc. 47/2010-11 - Semy Marduy.
Rua Pernambuco, 190 - 7º andar em São Paulo - SP.
Em 19/01/10, lavrado AI nº 9011/AL - falta de limpeza imóvel nº 1700 Av. Brasília. Publique-se.
Proc. 48/2010-11 - Cariovaldo Dias de

Carvalho.
Rua Dom Pedro II, 235 em Sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI nº 9013/AL - limpeza de quintal de casa desocupada Rua Apolinário Neves, 20 fundos. Publique-se.
Proc. 49/2010-11 - Wilmar Gomes.
Praça Bento Gonçalves, 30 - rosário sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI nº 9014/AL - falta de limpeza imóvel 56 da Rua Gil Cabral de Vasconcelos. Publique-se.
Proc. 51/2010-11 - Simão Moreno Neto.
Rua Severo Augusto Pereira, 40 - Vila Loyola em Sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI nº 9016/AL - por falta de limpeza do lote ao lado, nº 520 da Rua José Procópio Andrade Jr. Publique-se.
Proc. 52/2010-11 - Mateus de Lima Oliveira.
Rua João Batista Sergio, 143 - Recanto Jaguarí Sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI nº 9017/AL - falta limpeza lote 8 - Qd "C" da Rua Bernardino Galhardi. Publique-se.
Proc. 53/2010-11 - João Batista Ribeiro Freire.
Rua Dr Oscar Pirajá Martins, 1454/1442 - Jd. Stº. André Sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI nº 9018/AL - por falta limpeza do lote 9 - Qd. "C" da Rua Bernardino Galhardi. Publique-se.
Proc. 54/2010-11 - Marco Antonio Inácio.
Rua João Santos Matos, 78 em Sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI 9019/AL - por falta de limpeza do imóvel à Rua João Santos Matos, 78. Publique-se.
Proc. 55/2010-11 - Leila Diniz Macena.
Rua Rangel Pestana, 133 - Rosário Sjbvista-sp.
Em 21/01/10, lavrado AI nº 9020/AL - por falta limpeza lote 26 - Qd "O"; nº 26 da Rua José Colozza. Publique-se.
Proc. 57/2010-11 - César Eduardo de Rezende Peretti & Outro.
Rua Dr. Diogo de Faria, 1320 - Vila Clementina em São Paulo-SP.
Em 22/01/10, lavrado AI nº 9021/AL - por falta de limpeza imóvel à Rua Josefina S. Abreu, 251. Publique-se.
Proc. 58/2010-11 - Valdir F Quebradas / Roseli Quebradas.
Rua Bernardino de Campos, 842 em Sjbvista-sp.
Em 22/01/10, lavrado AI nº 9022/AL - por manter cães e gatos e piscina s/ higiene, Causando incomodo. Publique-se.
Proc. 59/2010-11 - Maria Helena Janizelo.
Rua Elpidio Peres, 33 / 148 - Jd. Primavera em Sjbvista-sp.
Em 22/01/10, lavrado AI nº 9023/AL - falta de limpeza do quintal. Publique-se.
Proc. 60/2010-11 - Hélio Lopes Vieira & Outros.
Rua Pe. Josué, 503 em Sjbvista-sp.
Em 25/01/10, lavrado AI nº 9024/AL - caixa d' água com tampa inadequada e água parada na laje. Publique-se.
Proc. 61/2010-11 - Paulo Roberto Trote - A/C: Lourdes Pontes Trote.
Rua Elias Marun, 13 - Jd. Durval Nicolau III em Sjbvista-sp.
Em 25/01/10, lavrado AI nº 9025/AL - local propício à criação aedes aegypti (caixa d' água quintal). Publique-se.

Proc. 62/2010-11 - Pedro Batista dos Santos.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2241- Centro em Sjbvista-sp.
Em 27/01/10, lavrado AI nº 9027/AL - falta limpeza e criadouros à Rua Geraldo Alves, 1850. Publique-se.
Proc. 63/2010-11 - Elizabeth Francioli de Oliveira.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 603 em Sjbvista-sp.
Em 27/01/10, lavrado AI nº 9026/AL - limpeza lote 9 Qd. "E-1" da Rua Onofre B. dos Santos. Publique-se.
Proc. 64/2010-11 - Francisco Damálio.
Rua Antonio Lucio dos Santos, 130 em Sjbvista-sp.
Em 27/01/10, lavrado AI nº 9030/AL - limpeza imóvel Rua João R. Junqueira, 273. Publique-se.
Proc. 65/2010-11 - Jorge Moussessiam.
Rua Godofredo Baraúna, 525 em Sjbvista-sp.
Em 27/01/10, lavrado AI nº 9028/AL - limpeza imóvel à Rua Américo Brasi-liense, 10 . Publique-se.
Proc. 66/2010-11 - Rogério Gine Martinez.
Alameda Rio Claro, 217 - Ap 32 em Sjbvista-sp.
Em 27/01/10, lavrado AI nº 9029/AL - limpeza fundos do imóvel à Av. 13 maio, 245. Publique-se.
Proc. 68/2010-11 - Leonor Pelaquim Rabelo.
Rua Capitão José Jacinto de Andrade, 462 - Rosário em Sjbvista-sp.
Em 28/01/10, lavrado AI nº 9032/AL - falta de higiene quintal imóvel citado. Publique-se.
Proc. 69/2010-11 - Sequóia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.
Av. João Batista Fernandes 1150 - Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.
Em 28/01/10, lavrado AI nº 9033/AL - limpeza lote 9, Qd "C" à Rua Luis Valota. Publique-se.
Proc. 71/2010-11 - Dolores Maria dos Santos.
Rua Benedito Alves Melo Fonseca, 85 - São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 28/01/10, lavrado AI nº 9036/AL - água parada imóvel à Rua Manoel Garcia 13/13, e água servida sendo lançada na via pública. Publique-se.
Proc. 72/2010-11 - Murici de Paula Belizário.
Rua Santo Mazzi 303 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 28/01/10, lavrado AI nº 9037/AL - limpeza imóvel à Rua Armando Geraldo Massaro, 469. Publique-se.
Proc. 73/2010-11 - Zulino Navera.
Rua João Pio Vaz, 72 - Trav. Antenor Aleixo da Silva, 60 - Vila Fleming em Sjbvista-sp.
Em 28/01/10, lavrado AI nº 9038/AL - remoção de lixo e caramujos à Trav. Antenor Aleixo, 60. Publique-se.
Proc. 74/2010-11 - Comércio de Sucatas Paiva & Reck LTDA.ME.
Rua Serafim Jose Ferreira 90 - Jd. Industrial em Sjbvista-sp.
Em 29/01/10, lavrado AI nº 9041/AL - falta manutenção condições higiênicas do estabelecimento, favorecendo a proliferação de artrópodes transmissores de enfermidades, (criadouros). O infrator é reincidente. Publique-se.
Proc. 76/2010-11 - Manoel Nascimento Sobrinho.

Rua Gonçalves Dias,163 – São Benedito em Sjbvsta-sp.
 Em 01/02/10, lavrado AI nº 9042/AL - limpeza imóvel á Rua Vitor Dias, 79. Publique-se.
Proc. 77/2010-11 - Carmem Lúcia Estevam.
 Rua Rosalvo J. da Rosa, 238 em Sjbvsta-sp.
 Em 02/02/10, lavrado AI nº 9043/AL - Cão solto na via pública. Publique-se.
Proc. 80/2010-11 - Fábio André Gião de Pontes & Outra.
 Rua São Francisco, 357 em Sjbvsta-sp.
 Em 02/02/10, lavrado AI nº 9048/AL - Limpeza imóvel, Rua 14 de julho, 1.268. Publique-se.
Proc. 81/2010-11 - Agroserv Com. Rep. Prod. Agrocil.
 Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 428 em Sjbvsta-sp.
 Em 02/02/10, lavrado AI nº 9046/AL - Limpeza do Lote 7 Qd."J"; Rua Henrique C. de Vasconcelos. Publique-se.
Proc. 82/2010-11 - Raymunda Gerzano.
 Rua João Viana, 60 em Sjbvsta-sp.
 Em 02/02/10, lavrado AI nº 9094/AL - por falta higiene do quintal com proliferação caramujos. Publique-se.
Proc. 83/2010-11 - Waldomiro Pereira & Outra.
 Rua Rangel Pestana,535 - Rosário em Sjbvsta-sp.
 Em 02/02/10, lavrado AI nº 9050/AL - falta de higiene de imóvel com caramujos à Rua José Aguiar, 119. Publique-se.
Proc. 84/2010-11 - Neiva de Fátima Rovani Galdino.
 Rua Lauro de Godoy, 374 em Sjbvsta-sp.
 Em 03/02/10, lavrado AI nº 9051/AL - limpeza Lote 9 Qd "C"; da Rua Luis Valota – Jd. Yolanda. Publique-se.
Proc. 85/2010-11 - Osvaldo Bertolucci / Lourdes Bertolucci.
 Rua Ten. Alberto Mendes Jr., 406 em Sjbvsta-sp.
 Em 04/02/10, AI nº 9052/AL - limpeza imóvel à Rua Santa Maria, 268. Publique-se.
Proc. 86/2010-11 - José Ferraz da Silva.
 Rua Caio J. de Miranda, 214 em Sjbvsta-sp.
 Em 04/02/10, AI nº 9053/AL - limpeza imóvel à Rua Napoleão Laureano, 245-cadastro nº 8.38.186. Publique-se.
Proc. 87/2010-11 - Cariovaldo Theodoro / Geni Theodoro.
 Av. Rodrigues Alves, 151 em Sjbvsta-sp.
 Em 04/02/10, AL nº 9054/AL - limpeza quintal publique-se.
Proc. 88/2010-11 - Renato Mazzi Jr. & Outro.
 Rua Henrique C Vasconcelos, 2340 em Sjbvsta-sp.
 Em 04/02/10, AI nº 9055/AL - limpeza de entulho e remoção caramujos. Gleba 01 à Rua Antenor A. da Silva. Publique-se.
Proc. 89/2010-11 - Sérgio Gonçalves.
 Rua Vereador Juarez Rios de Vasconcelos,455 - Apto 95 – Jd. Galícia em São Paulo SP.
 Em 04/02/10, AI nº 9056/AL - limpeza lote 4; da Rua David de Carvalho-cadastro nº 7.8650. Publique-se.
Proc. 90/2010-11 - Francisco Pereira.
 Rua Afonso Bittar, 18/202 (R Serafim J Ferreira, 339)- Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvsta-sp.

Em 04/02/10, lavrado AI nº 9057/AL - limpeza de imóvel, Rua Elpídio Peres, 33 / 148. Publique-se.
Proc. 91/2010-11 - Planecon Planej. Empreend. de Const. – A/C: - Ruth de Souza.
 Rua Gerônimo Milan,191- Jd. Bela Vista Sjbvsta-sp.
 Em 04/02/10, lavrado AI nº 9058/AL - limpeza de imóveis, Rua Henrique Martarello, 950. Publique-se.
Proc. 92/2010-11 - Antonio Marques.
 Rua Prof. Izete C. Fontão,1.925 – Jd. Flores Sjbvsta-sp.
 Em 08/02/10, lavrado AI nº 9059/AL - limpeza de quintal. Publique-se.
Proc. 93/2010-11 - Valdir Batista Ribeiro.
 Rua Lamartine Pinto Noronha, 92 - Riviera de São João em Sjbvsta-sp.
 Em 08/02/10, lavrado AI nº 9060/AL - limpeza imóvel, à Rua Ametista, 126. Publique-se.
Proc. 94/2010-11 - Jose Henrique Vaz de Lima Júnior.
 Pça. Roque Fiori, 46 em Sjbvsta-sp.
 Em 08/02/10, lavrado AI nº 9061/AL - limpeza Lote 8 - Qd."C", da Rua Dom Duarte Leopoldo. Publique-se.
Proc. 97/2010-11 - Luci Dalva Fonseca.
 Rua Benedito Belchior de Oliveira,146 – Jd. Crepúsculo em Sjbvsta-sp.
 Em 09/02/10, lavrado AI nº 9064/AL - limpeza do imóvel citado. Publique-se.
Proc. 98/2010-11 - Andreia de Souza.
 Travessa Maria N.D.Bernardo 13,68-Vila Tenente Vasconcelos em Sjbvsta-sp.
 Em 09/02/10, lavrado AI nº 9065/AL - falta de tampa caixa d' água. Publique-se.
Proc. 99/2010-11 - Murici de Paula Belisário
 Rua Felipe Celestino, 44 - Jd. Guanabara em Sjbvsta-sp.
 Em 09/02/10, lavrado AI nº 9066/AL- Limpeza imóvel, Rua Armando G. Massaro, 469 - cadastro nº 13.105.7. Publique-se.
Proc. 100/2010-11 - Jose Henrique Vaz de Lima Junior.
 Pça. Roque Fiori, 46 em Sjbvsta-sp.
 Em 09/02/10, lavrado AI nº 9067/AL - limpeza Lote 8, Qd."C" da Rua Dom Duarte Leopoldo. Publique-se.
Proc. 101/2010-11 – José Eduardo Gottschalk e João Francês.
 Rua Bernardino de Campos, 11 em Sjbvsta-sp.
 Em 10/02/10, lavrado AI nº 9068/AL - criadouros "aedes aegypti", Av. Oscar P. Martins, 1388/1400. Publique-se.
Proc. 102/2010-11 - Neimar Araujo Ardana.
 Rua Osvaldo Américo Carneiro,425 B – Jd. Amélia em Sjbvsta-sp.
 Em 10/02/10, lavrado AI nº 9069/AL - lixo mau acondicionado jogado em mina no local. Publique-se.
Proc. 103/2010-11 - Wagner Aguiar Boaventura.
 Rua Padre Josué, 490 em Sjbvsta-sp.
 Em 10/02/10, lavrado AI nº 9070/AL - higiene imóvel, à Rua Procópio do Amaral Pinto, 17. Publique-se.
Proc. 104/2010-11 - Antonio José da Silva - A/C: Imob. José Leandro.
 Rua Gal. Osório,492 em Sjbvsta-sp.
 Em 10/02/10, lavrado AI nº 9071/AL - água parada laje, à Rua Jarbas A. Carvalho, 179. Publique-se.

Proc. 105/2010-11 - João Manoel do Nascimento.
 Rua André Franco Montouro, (Rua 4),43 - Jardim Nova República em Sjbvsta-sp.
 Em 12/02/10, lavrado AI nº 9072/AL - água solta via pública, Pça. Izaura T. Vasconcelos. Publique-se.
Proc. 106/2010-11 - Marcelo Rocha Borges.
 Av. São Luis 43,Ap 701 em São Paulo – SP.
 Em 12/02/10, lavrado AI nº 9074/AL - limpeza imóvel e piscina, Rua Manoel Ruiz Ruiz, 05. Publique-se.
Proc. 107/2010-11 - José Carlos Mosquito.
 Rua Prudente de Moraes, 634 em Sjbvsta-sp.
 Em 12/02/10, lavrado AI nº 9073/AL - limpeza imóvel à Rua Gal. Estilac Leal, 88. Publique-se.
Proc. 108/2010-11 - Gelson Diogo Monteiro.
 Rua Carlos Roberto Cazarotto,462 - Jd.Europa em Andradas - MG.
 Em 17/02/10, AI nº 9075/AL - limpeza geral imóvel: cadastro nº 21.35.20; lote c; Qd. "H"., à Rua Antonio Gomes Diniz em Sjbvsta. Publique-se.
Proc. 109/2010-11 - Alzinia Menezes Silva.
 Rua Faustino Sibim,Nº 110/116 - Jd. Santa Helena em Sjbvsta-sp.
 Em 17/02/10, AI nº 9076/AL - entulhos amontoados e encostados na parede de imóvel vizinho; onde águas de tanque, banheiro e chuvas se acumulam. Cadastro nº 8.4.183. Publique-se.
Proc. 110/2010-11 - Affonso Áureo J. Ribeiro.
 Caixa postal 53 em Sjbvsta-sp.
 Em 17/02/10, AI nº 9077/AL - limpeza geral e remoção mato, lixos, etc.; imóvel cadastro nº 23.6.210; lote 1; Qd." F"; á Rua Luiz Antonio Rosina - jd. Canadá em Sjbvsta-sp. Publique-se.
Proc. 113/2010-11 - Maria Elisa dos Santos de Souza.
 Rua Cap. José Alexandre,Nº 72 - Ap. 52 - Centro Sjbvsta-sp.
 Em 22/02/10, AI nº 9080/AL - limpeza de quintal e remoção de criadouros; imóvel cadastro nº 23.16.240; á Rua Pedro Fracari, 237-Jd. Santa Clara. Publique-se.
Proc. 114/2010-11 - Juliana Maria Sartori & Outro.
 Rua Irmãos Marcos,177 - Santo Antonio em Sjbvsta-sp.
 Em 22/02/10, AI nº 9081/AL - limpeza do quintal á Rua Nicarágua, Nº 105 - Stº. Antonio, cadastro nº 10.75.240. Publique-se.
Proc. 115/2010-11 - Antonio David - A/C : Joaquim A. David.
 Rua Vitor Dias,87-Centro Sjbvsta-sp.
 Em 22/02/10, AI nº 9082/AL - limpeza do terreno existente nos fundos do imóvel á Av. Dª. Gertrudes, 259 - cadastro nº 4.23.554. Publique-se.
Proc. 116/2010-11 - Lúcia Santamaria Gatti & Outros.
 Rua Engº. José Sales,385 em São Paulo-SP.
 Em 23/02/10, AI nº 9084/AL - fazer á manutenção de lote - área "a" da Av. Dona Gertrudes - cadastro nº 4.31.160; que está sem mato; contudo há prolif. de roedores, camundongos. Verificar Área de valas no local. Publique-se.
Proc. 117/2010-11 - Maria Magdalena

Boaventura.
 Rua Riachuelo,,34 - Centro Sjbvsta-sp.
 Em 23/02/10, AI nº 9085/AL - limpeza de imóvel á Rua Joaquim Valim, 112 - cadastro nº 2.31.149. Publique-se.
Proc. 118/2010-11 - José Wilson de Souza & Outros.
 Rua Egisto Cirto,,Nº 128 - Pq. Jequitibás Sjbvsta-sp.
 Em 23/02/10, AI nº 9091/AL - limpeza geral imóvel cadastro nº 13.3.83, á Rua Rio de Janeiro, 130. Publique-se.
Proc. 119/2010-11 - Terezinha Francisco Lopes Sérgio.
 Rua Frederico Blasi, nº 126 - Jd. São Manoel Sjbvsta-sp.
 Em 24/02/10, AI nº 9086/AL - limpeza do quintal imóvel cadastro nº 6.6.213, á Rua dos Tavares, nº 09-A - Bairro Pratinha. Publique-se.
Proc. 120/2010-11 - Jaime Zonta Zola.
 Rua Belisário B. da Costa, nº 73 - Santa Edwirges Sjbvsta-sp.
 Em 24/02/10, AI nº 9087/AL - limpeza geral e eliminação de caramujos; de imóvel desocupado á Rua Délio Macedo - Vila Estrela; cadastro nº 10.50.22. Publique-se.
Proc. 122/2010-11 - Cerealista Sérgio Ltda.
 Rua Frederico Blasi, Nº 126 - Jd. São Manoel Sjbvsta-sp.
 Em 24/02/10, AI nº 9089/AL - limpeza geral no imóvel, pois há reclamações de mau cheiro - cadastro nº 6.96.50. Publique-se.
Proc. 123/2010-11 - Ivete Marcolino Valentim.
 Rua Racticliff, nº 113 - Pratinha Sjbvsta-sp.
 Em 24/02/10, AI nº 9090/AL - limpeza geral e remoção de todo lixo, á Rua Racticliff, nº 131/135 fundos - cadastro nº 6.6.86. Publique-se.
Proc. 124/2010-11 - Antonio Rozeto.
 Rua Jorge João Anfe, 599 - Bairro Alegre Sjbvsta-sp.
 Em 24/02/10, AI nº 9092/AL - limpeza do imóvel acima (fundos). Cadastro nº 19.1.280. Publique-se.
Proc. 125/2010-11 - Carlos Magno Borella.
 Av. Oscar P. Martins, Nº 788 - Centro Sjbvsta-sp.
 Em 25/02/10, AI nº 9093/AL - limpeza e remoção do mato, imóvel cadastro nº 4.19.126; á Rua Gal. Osório, nº 132-fundos. Publique-se.
Proc. 126/2010-11 - Adalberto Souza de Almeida.
 Rua Caetano Matielo, 46 – Jd. Santiago Penha em Sjbvsta-sp.
 Em 25/02/10, auto de infração nº 9094/al - limpeza geral do imóvel cadastro nº 2.16.67; rua independência. Publique-se.
Proc.127/2010-11 - Lauro Marques dos Santos.
 Rua Bortolo Martins, 556 - Barão Geraldo em Campinas-SP.
 Em 25/02/10, lavrado AI nº 9095/AL - limpeza geral e inclusive verificar piscina; imóvel cadastro nº 30.8.141, Rua Lourival Antonio Fiorim, 60-jd. Nova São João. Publique-se.
Proc. 128/2010-11 - Sidraque Rogante.
 Rua José de Freitas, Nº 25 - Três Irmãos - Barrinha em Águas da Prata - Sp.
 Em 25/02/10, lavrado AI Nº 9096/AL - limpeza e remoção do mato, imóvel cadastro 21.40.170; Rua Rodney José

Ferreira, 229 - Colinas da Mantiqueira. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -

Proc. 3/2010-11 - João Batista Gonçalves.

Rua Antonio Lúcio dos Santos,35-A - Vila São José em Sjbvista-sp.

Em 04/01/10, lavrado AI N° 8959/AL - Águas pluviais à rede esgotos - Cx.Inspeção S/Tampa. Conforme Ofício RGDS.1 N° 18/09 - SABESP. Publique-se.

Proc. 5/2010-11 - Paulo Debone.

Rua Cel. José Procópio,835 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 04/01/10, lavrado AI N° 8961/AL - Lançar Águas pluviais à rede esgotos (Cx. Inspeção S/Tampa) - Cad.10.17.236.1. Conforme Ofício RGDS.1 N° 17/09 - SABESP. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 121/2010-11 - José Roberto Ribeiro Bargas.

Rua Maria Simões Fracaro, 37 - Jardim Santo André Sjbvista-sp.

Em 24/02/10, AI n° 9088/AL - lançar água com fezes de cães e sujeiras da residência á Rua Irmãos Marcos, 61 - cadastro n° 10.64.306; para Rua Moacir Ferreira em frente ao n° 47. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc.8/2010-11 - Nogueira S/AMáquinas Agrícolas.

Rua Fernando de Souza,533 - Jd. Industrial São João da Boa Vista-SP.

Em 04/01/10, lavrado AI n° 8964/AL - falta ligação de esgoto e água servida á rede coletora -cadastro 22.23.2. Publique-se.

Proc. 36/2010-11 - Leonardo Moraes.

Rua São Francisco, 248 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 12/01/10, lavrado AI n° 8997/AL - lançar água servida do imóvel acima citado; no quintal do imóvel á Rua Cel. José Procópio, 929. Cad. N° 10.23.75. Publique-se.

Proc. 37/2010-11 - Vanderlei Felisberto dos Reis Júnior.

Rua João Arten, n° 737 - Recanto do Bosque em Sjbvista-sp.

Em 12/01/10, lavrado AI n° 8998/AL - lançar água servida na via pública á Rua Virgílio Lise, n° 73 - Jd. Durval Nicolau III - cad. N° 16.98.280. Publique-se.

Proc. 70/2010-11 - Atonildo Tavares de Lucena.

Rua Pedro Fracari, 312 em Sjbvista-sp.

Em 28/01/10, lavrado AI n° 9034/AL - lançar água servida pela canalização de água pluviais. Publique-se.

Proc.112/2010-11 - Osvaldo Loretto.

Rua José de Andrade Procópio Jr.,105 - Vila Loyola em Sjbvista-sp.

Em 18/02/10, AI n° 9083/AL - lançar água com fezes de cães na calçada á Rua Maestro Gião, n°95. Cadastro n°9.14.99. Publique-se.

- De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 ; e Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003 ; e 538, 539 do Regula-

mento Aprovado pelo Decreto Estadual n° 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 67/2010-11 - Reginaldo Eustáquio Facioli.

Rua Cristiano Osório de O. Filho, 440 em Sjbvista-sp.

Em 27/01/10, lavrado AI n° 9031/AL - 2 cães raça "Pit Bull" contidos inadequadamente no local causando riscos. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual n° 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 79/2010-11 - Benedito Mariano da Silva.

Rua Basílio Braga,33 em Sjbvista-sp.

Em 02/02/10, lavrado AI n° 9045/AL - Higiene quintal (galinhas). Publique-se.

Proc. 95/2010-11 - Geraldo Soares / Cristina A. Soares.

Rua Antonia M. Sguassábia, 58 em Sjbvista-Sp.

Em 08/02/10, lavrado AI n° 9063/AL - Cão solto na via pública. Publique-se.

Proc. 96/2010-11 - Robson Paulo da Cruz.

Rua João Santos Matos, 78 em Sjbvista-sp.

Em 08/02/10, lavrado AI n° 9062/AL - Cão solto na via pública. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual n° 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc.13/2010-11 - José Carlos Carvalho.

Rua da Saudade,111 - Vila Loyola em Sjbvista-sp.

Em 05/01/10, lavrado AI n° 8968/AL - referente 02 animais "cães" da raça Pit Bull -Rua.Calixto Cevitelli, n°113. Publique-se.

Proc.24/2010-11 - Aparecida Rodrigues dos Santos.

Rua Antonio Fonseca Castelo Branco,657 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 07/01/10, lavrado AI n° 8981/AL - manter "gatos" no local causando incômodo vizinhança - cadastro n° 36.7.160. Publique-se.

Proc. 50/2010-11 - Maria Ângela Nogara.

Rua Alcedino Tonizza, 1020 em Sjbvista-sp.

Em 21/01/10, lavrado AI n° 9015/AL - por manter cavalo á Rua Alcedino Tonizza, n° 1020; causando incômodo a terceiros. Publique-se.

Proc. 56/2010-11 - Julio Bueno de Lima Netto.

Rua São José, 450 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 22/01/10, lavrado AI n° 8999/AL - por manter cães e gatos no local causando incomodo a vizinhança. Publique-se.

Proc. 111/2010-11 - Laércio Bento.

Rua João Rosseti,N° 30 - Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp.

Em 18/02/10, AI n° 9079/AL - Equino solto na via pública do jd. Crepúsculo; e tendo sido apreendido o animal pela equipe de controle animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 78/2010-11 - Marcelo Amaral.

Rua Cel. José Procópio,1385- Sjbvis-

ta-sp.

Em 02/02/10, lavrado AI n° 9044/AL - Cão solto na via pública. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 498/09-11 - Ivanilda A. Silva – Rua Irmãos Souza Lima, n° 63 – Vila Operária em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 12/01/2009, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 3739/AD, datado de 11/12/2009. Publique-se.

Proc. 87/10-11 – Cariovaldo Theodoro/ Geni Theodoro – Av. Rodrigues Alves, 151 – Rosário em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 26/02/2010, referente ao Auto de Infração n° 9054/AL, datado de 03/02/2010. Publique-se.

Proc. 23/10-11 - Casa da Criança – Av. João Osório, 396 – Vila Conrado em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 22/02/2010, referente ao Auto de Infração n° 8980/AL, datado de 07/01/2010. Publique-se.

Proc. 12/10-11 – Picinato E Almeida Ltda. – Av. João Osório, 339 – Centro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 25/02/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 3756/AD, datado de 26/01/2010. Publique-se.

Proc. 555/09-11 – Heloiza Helena Oliveira Vendrasco – Rua Scipião Tonizza, 105 – D. E. R. em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 01/03/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 3752/AD, datado de 08/01/2010. Publique-se.

Proc. 105/10-11 – João Manoel do Nascimento – Rua André Franco Montouro, 43 – Jd. Nova República em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 02/03/2010, referente ao Auto de Infração n° 9072/AL, datado de 11/02/2010. Publique-se.

Proc. 71/10-11 – Dolores Maria dos Santos. Rua Benedito Alves Melo Fonseca, 85 – São Lázaro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 09/03/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 3762/AD, datado de 12/02/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE MARÇO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

LEIS

LEI N° 2.754, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

“Revoga a Lei n° 1.585, de 09/06/2005 e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei n° 1.585, de 09/06/2005, alterada pelas Leis n° 1.597, de 22/06/05; n° 1.636, de 18/08/05; n° 1.773, de 21/02/06 e n° 2.323, de 27/05/08.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de

dois mil e dez (03.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI N° 2.755, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel, prédio e terreno, com área territorial total de 450,00 m² e 303,19 m² de área edificada, localizado com frente para a Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 343, Centro, identificado como Lote “A”, de propriedade de Laert de Oliveira Andrade, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, Eurico de Andrade Azevedo, Domingos Theodoro de Azevedo Netto, Iris Soares de Azevedo, José Roberto Lambert de Andrade e Raul de Oliveira Andrade Filho, imóvel este tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, destinado a ser incorporado ao patrimônio público e já declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n° 3.396, de 29 de dezembro de 2.009”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel, prédio e terreno, com área territorial total de 450,00 m² e 303,19 m² de área edificada, localizado com frente para a Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 343, Centro, identificado como Lote “A”, de propriedade de Laert de Oliveira Andrade, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, Eurico de Andrade Azevedo, Domingos Theodoro de Azevedo Netto, Iris Soares de Azevedo, José Roberto Lambert de Andrade e Raul de Oliveira Andrade Filho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 56.370 do Livro 2 e cadastrado nesta Municipalidade sob n° 001.026.183, imóvel este tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, destinado a ser incorporado ao patrimônio público, cuja descrição encontra-se a seguir especificada, tudo conforme memorial descritivo anexo ao presente projeto.

IMÓVEL – Área Edificada = 303,19 m²

Área Territorial = 450,00 m²

Proprietários – Laert de Oliveira Andrade, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, Eurico de Andrade Azevedo, Domingos Theodoro de Azevedo Netto, Iris Soares de Azevedo, José Roberto Lambert de Andrade e Raul de Oliveira Andrade Filho

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO:

“Medindo 15,00 metros (quinze metros) de frente para a Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade; 30,00 metros (trinta metros) na lateral esquerda confrontando com Raul de Oliveira Andrade Filho; 30,00 metros (trinta metros) na lateral direita, esquina confrontando com a Rua São João e 15,00 metros (quinze metros) nos

fundos confrontando com propriedade de Laert de Oliveira Andrade.”

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO:

“Conforme levantamento ‘In Loco’, o imóvel apresenta uma área construída de 303,19 m² sendo uma residência, contendo: um salão comercial com escritório, uma varanda, uma sala, um escritório, uma dispensa, um Hall, quatro dormitórios, uma cozinha e dois w.c., perfazendo uma área edificada de 24,66 m² e uma Edícula nos fundos contendo: dois despejos, uma lavanderia e um w.c., perfazendo 18,53 m², abrangendo uma área total edificada de 303,19 m²,construída aproximadamente há 90 anos atrás.”

ARTIGO 2º: A aquisição autorizada pelo artigo 1º far-se-á pelo valor de R\$ 202.898,87 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados através da Portaria nº 4.910, de 18 de novembro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do preço previsto no “caput” deste artigo será feito à vista, no caso de desapropriação amigável, no ato da lavratura da escritura pública.

ARTIGO 3º: Fica dispensado o procedimento licitatório na aquisição autorizada pelo artigo 1º desta lei, por se tratar do único imóvel que convém à Administração para a finalidade especificada, por já estar declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 3.396, de 29 de dezembro de 2.009, destinado a ser incorporado ao patrimônio público.

ARTIGO 4º: As despesas com a aquisição autorizada pelo Artigo 1º desta lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Executivo
 01.03 – Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento
 010301 – Gabinete do Diretor – Planejamento
 449061 – Aquisição de Imóveis
 154510041001 – Centro Administra-

tivo

ARTIGO 5º: No caso de desapropriação amigável, as despesas com a lavratura da escritura e respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos correrão por conta do Município adquirente e serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Executivo
 01.04 – Assessoria Jurídica
 010401 – Gabinete do Diretor – Jurídico
 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 041220012001 – Manutenção Estrutura Administrativa do Governo

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria de nomeação dos peritos nº 4.910, de 18 de novembro de 2009, o Processo Administrativo nº 2474/2009, bem como o laudo de avaliação integrarão por cópia xerográfica o traslado da escritura de aquisição.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dez (03.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.756, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º: Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Infraestrutura no Distrito Industrial.

ARTIGO 3º: Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.757, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Muni-

pal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na execução de obras de Implantação da Infraestrutura do Distrito Industrial através do Programa Via SP, com recursos oriundos de financiamento junto a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
 01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações

... R\$ 1.400.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100031206 – Implantação da Infraestrutura do D. Industrial NCD-AFESP.. R\$ 1.400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito junto a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo – NCD-AFESP mediante a assinatura de contrato de financiamento com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, na LDO e LOA para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|----------------|---------------|
| PROGRAMA: | | | | |
| DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | | | N.º: | 0003 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: | | | | |
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: | | | N.º: | 01.03.01 |
| OBJETIVO: | | | | |
| MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS DESDE CONSTRUÇÃO DE GALPÕES, PREPARAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO. | | | | |
| JUSTIFICATIVA: | | | | |
| MELHORAR A ESTRUTURA DE RIQUEZAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE FACILITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E MANUTENÇÃO DAS JÁ EXISTENTES. | | | | |
| METAS | | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro |
| Atendimento da demanda operacional da área | Atendimento da demanda operacional da área | | 100 | 100 |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| Indicadores | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Atendimento da demanda operacional (%) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): | | | 1.400.000,00 | |

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

| | | | | |
|------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA: | | | | |
| GABINETE DO DIRETOR – PLANEJAMENTO | | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: | | | N.º: | 01.03.01 |
| FUNÇÃO: | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: | | | N.º: | 22 |
| SUBFUNÇÃO: | | | | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: | | | N.º: | 661 |
| PROGRAMA: | | | | |
| DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | | | N.º: | 0003 |
| AÇÕES | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL | | | | |
| PROJETO: | | | N.º: | 1206 |
| META FÍSICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 100,00 | | Atendimento da demanda operacional (%) | | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | META PPA |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$): | | | | 1.400.000,00 |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | |
| 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXERCÍCIO 2010

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|---------------|
| PROGRAMA: | | | |
| DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | | | N.º: 0003 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: | | | |
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: | | | N.º: 01.03.00 |
| OBJETIVO: | | | |
| MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS DESDE CONSTRUÇÃO DE GALPÕES, PREPARAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO. | | | |
| JUSTIFICATIVA: | | | |
| MELHORAR A ESTRUTURA DE RIQUEZAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE FACILITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E MANUTENÇÃO DAS JÁ EXISTENTES. | | | |
| METAS | | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Atendimento da demanda operacional da área | Atendimento da demanda operacional da área | 100 | 100 |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): | | | 1.400.000,00 |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXERCÍCIO 2010

| | | |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA: | | |
| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE: | N.º: | 01.03.01 |
| FUNÇÃO: | | |
| INDÚSTRIA | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: | N.º: | 22 |
| SUBFUNÇÃO: | | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: | N.º: | 661 |
| PROGRAMA: | | |
| DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | N.º: | 0003 |
| AÇÕES | | |
| PROJETO: | | |
| IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL | | |
| CÓDIGO DO PROJETO: | N.º: | 1206 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | |
| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 100,00 | Atendimento da demanda operacional (%) | |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): | | 1.400.000,00 |

LEI Nº 2.758, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas da Nossa Caixa Desenvolvimento e as condições específicas aprovadas para a operação.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na Implantação da Infra-estrutura do Distrito Industrial no âmbito da política de aplicação dos recursos da NCD-AFESP, Programa Via SP.

ARTIGO 2º: Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição

Federal.

§ 1º: Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º: Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

ARTIGO 3º: Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

ARTIGO 4º: O orçamento do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.759, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento visando à construção de barragens para amortecimento de cheias com recursos do Governo do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:
01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
50 - 449051 – Obras e Instalações R\$ 10.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001 – Infra-estrutura Urbana R\$ 10.000.000,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional mediante convênio

a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.760, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.356.437,94 (Dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento visando a produção de unidades habitacionais, Tipologia TI 23A e demais serviços com recursos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
52 - 449051 – Obras e Instalações
..... R\$ 16.356.437,94

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1648200041002 – Programas Habitacionais R\$ 16.356.437,94

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU mediante convênio nº. 9.00.00.00/3.00.0 0.000/0289/09 assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 16.356.437,94 (Dezesseis milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.761, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Concede abono aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista, ativos, um abono no valor de R\$100,00 (cem reais).

§ 1º: O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela na competência março/2010 e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de

dois mil e dez (10.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
ANEXO I
Custo estimado do abono aos servidores ativos

| Órgão | Custo estimado |
|------------------------------|----------------|
| UNIFAE | 15.900,00 |
| INSS – servidores celetistas | 220,00 |
| FGTS – servidores celetistas | 80,00 |

LEI Nº 2.762, DE 10 DE MARÇO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.904.177,08 (Oito milhões, novecentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), objetivando atender despesas de investimento, especificamente no Empreendimento da execução das obras, serviços de Construção do prédio do Fórum da Sede da comarca de São João da Boa Vista, com recursos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
48-449051 – Obras e Instalações
..... R\$ 8.904.177,08

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412100011013 – Construção do Fórum
..... R\$ 8.904.177,08

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, mediante convênio nº 225.207/1985 assinado com município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 8.904.177,08 (Oito milhões, novecentos e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A contrapartida do município no valor de R\$ 2.226.044,27 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) será coberta com recursos próprios do tesouro.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez (10/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a portaria de contratação temporária da Sra. Alaiana Romero Cardoso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 5.124, de 18 de fevereiro de 2.010, onde se lê: licença maternidade, leia-se licença médica para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (24.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Municipal de Licitações, pelo período de um ano, a partir de 26 de fevereiro de 2.010:

Presidente: FERNANDO CESAR DE SOUZA

Secretário: JORGERENATO SOMENZARI

Membros: RAQUEL DE ROSA CESCHIN

MARCELA FONSECA

LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (25.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.153, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 1173/2010, referente a servidora Izaura Augusta da Silva Areão, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente: ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

Titulares: LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA

Suplentes:

JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO
LUCIANO ALVES

MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (25.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.154, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os senhores ADRIANO FRACARI DE SOUZA e ALYSON FRACARI DE SOUZA para membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.155, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que foi desmembrada uma classe do maternal em duas salas de aulas, por excesso de alunos no ano letivo de 2.010;

Considerando também que esta nova sala de aula não pode ficar desprovida de Professor de Ensino Infantil para o ano letivo de 2.010 e que esta sala deixará de existir no exercício de 2.011;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98 a Sra. ANA CÉLIA RODRIGUES DO AMARAL, portadora do RG nº 10.557.917-8, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 02/03/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, até 31/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.156, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, Considerando que o Sr. Matheus Henrique Viana, portador do RG n° 41.669.036-1, aprovado no concurso público n° 01/2007 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental manifestou sua desistência do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01/03/2010, os efeitos da Portaria n° 5.140, de 23 de fevereiro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.157, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 01 de março de 2010, a Sra. CARINA DE FÁTIMA TARDELLI MUNHOZ, portadora do RG n° 28.220.601-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.158, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que foi desmembrada uma classe do maternal em duas salas de aulas, por excesso de alunos no ano letivo de 2.010;

Considerando também que esta nova sala de aula não pode ficar desprovida de Professor de Ensino Infantil para o ano letivo de 2.010 e que esta sala deixará de existir no exercício de 2.011;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis n° 670/92, 656/92 e 110/98 a Sra. SANDRA DE LOURDES TURATTI RUI, portadora do RG n° 25.604.305-0, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo n° 01/2008, para a partir de 26/02/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, até 31/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA N° 5.159, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 26 de fevereiro de 2.010, o Sr. THIAGO AZEVEDO GONÇALVES, portador do RG n° 33.874.078-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.160, DE 02 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria Ligia Moreti, portadora do RG n° 23.936.651-7, aprovada no concurso público n° 005/2007, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem manifestou sua desistência em tomar posse do respectivo cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 24 de fevereiro de 2.010, os efeitos da Portaria n° 5.072, de 25 de janeiro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (02.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.161, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI como pregoeiro do Processo Licitatório na modalidade de Pregão n° 012/10 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de escolas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Daniela Luzia dos Reis e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Jobs Aparecido Alves Moreira para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dez (03.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.162, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os funcionários abaixo relacionados e qualificados para, juntos, participarem da Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Popular Jardim das Azaléias:

ALENCAR AGUIAR NETO, portador do RG n° 16.864.000, lotado no Departamento de Assistência Social, Divisão de Habitação;

JOSÉ GERALDO CAUDURO, portador do RG n° 15.648.914, lotado no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor de Tesouraria;

RONALDO LUIS, portador do RG n° 10.389.001, lotado no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, Divisão de Trânsito;

FERNANDO CÉSAR DE SOUZA, portador do RG n° 13.098.198, lotado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, Setor de Compras;

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, portador do RG n° 9.689.430, lotado no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor Financeiro;

CIRONEI BORGES DE CARVALHO, portador do RG n° 13.098.155, lotado no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor de Fiscalização;

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA, portador do RG n° 016.908.208-37, lotado no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, Setor de Tributação.

ARTIGO 2º: Os funcionários nomeados terão a incumbência de participarem da Diretoria da Associação Organizadora e Construtora do Conjunto Habitacional Popular Jardim das Azaléias, assim como, dentro de suas respectivas atribuições ajudarem a administrar os recursos financeiros que advirão da assinatura do contrato de financiamento da modalidade – recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social do Ministério das Cidades, Programa Minha Casa, Minha Vida.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2.009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dez (03.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.163, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 26 de fevereiro de 2.010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir KEILA

APARECIDA ALCARÁ e BÁRBARA CAROLINE FERRARI TAGLIAFERRO na Portaria n° 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dez (03.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.164, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. MAURILIO CREMASCO PEREIRA, portador do RG 15.535.832-7, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 18/02/2010 a 09/03/2010 chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei n° 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Jorge Luiz Pranuvi Valota.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dez (03.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.165, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 02/2010:

SUELI MOTA CURTI
SIDINARA FONSECA
RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.166, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Tornar sem efeito a Portaria

nº 5.134, de 22/02/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.167, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 22/02/2010, chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Lucimara Mangues Benedicto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.168, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 013/10 cujo objeto é a prestação de serviços gráficos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Daniela Luzia dos Reis e Fabiane Virginia Ambrósio Gorks para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.169, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 014/10 cujo objeto é a aquisição de veículo automotor.

ARTIGO 2º: Designar os servidores

Juliane Poiano Celeiro, Alini Lázaro Ruy e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.170, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 015/10 cujo objeto é a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Heloisa Helena da Silva Nassar, Patrícia Cristine Vallim Peres Cabrelon, Raimundo Severiano de Lima e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.171, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 016/10 cujo objeto é a compra de leite pasteurizado tipo B e tipo C, pão francês 50 gramas e pão para cachorro quente.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Douglas da Silva Vitielli, Fabiane Virginia Ambrósio Gorks e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.172, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 017/10 cujo objeto é a compra de materiais de escritório.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Raquel de Rosa Ceschin e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.173, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO, portadora do RG nº 18.133.283, para nos dias 26/02/2010 e 27/02/2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, por motivo de licença médica da Sra. Hellen Cristina Padial Backstrom Falavigna, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez (08.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.174, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 03 de março de 2.010, o Sr. CAIO RICARDO GONÇALVES LOPES, portador do RG nº 45.770.795-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez (08.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.175, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 4.341, de 23 de dezembro de 2.008, a Sra. Rita Sueli dos Santos pelo Sr. DOUGLAS DA SILVA VITIELLI.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez (08.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.176, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Rose Mara Aparecida Munhoz Guarnieri, Professora de Ensino Fundamental assumiu o cargo em comissão de Vice Diretora;

Considerando também que esta sala de aula não pode ficar desprovida de Professor de Ensino Fundamental;

Considerando que o Inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI, portadora do RG nº 6.475.656-7, classificada em 39º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 23/02/2010, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora ROSE MARA APARECIDA MUNHOZ GUARNIERI a qual encontra-se afastada para exercer o cargo em comissão de Vice Diretora.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez (08.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.177, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a contratação da Sra. Silvana Aparecida da Silva Toratti;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Tornar sem efeito a Portaria nº 5.145, de 23/02/2010 a partir de 23/02/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez (08.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.178, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 08 de março de 2.010, a Sra. ANA CLÁUDIA COSTA CORREIA, portadora do RG nº 27.888.293-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 08/03/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez (08.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.179, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO, portadora do RG nº 20.087.889, para no período de 15/03/2010 a 03/04/2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, por motivo de férias regulamentares do Sr. José Geraldo Cauduro, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.180, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Vagner Tassone, portador do RG nº 29.250.577-2, aprovado no concurso público nº 001/2008, para o cargo de Técnico em Contabilidade não manifestou interesse em tomar posse no respectivo cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 02/03/2010 os efeitos da Portaria nº 5.074, de 25 de janeiro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.181, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CAMILA ZAZINI BENEDITO, portadora do RG nº 42.468.726-4, classificada em 7º lugar no concurso público nº 001/2008.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.182, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Farmacêutico, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CLÁUDIA BERNARDES PEREIRA, portadora do RG nº M-5.241.381, classificada em 1º lugar no concurso público nº 008/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.183, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LEILA FERNANDES DOS SANTOS, portadora do RG nº 27.045.863-3, classificada em 13º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.184, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração do servidor Thiago Azevedo Gonçalves;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. EMERSON SABINO RIQUENA, portador do RG nº 41.658.180-8, classificado em 22º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.185, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor Caio Ricardo Gonçalves Lopes;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MAGDA DO CARMO PERES, portadora do RG nº 40.914.427-7, classificada em 1º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.186, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da Sra. Fabiana Zanelli de Melo Fracari;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. IRIA ELISA MERLI FREITAS, portadora do RG nº 17.587.230-2, classificada em 67º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.187, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da Sra. Carolina Ferrari Ladentim;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92,

a Sra. FANNYA FURTADO PASSOS, portadora do RG nº 11.100.637, classificada em 66º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.188, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da Sra. Carina de Fátima Tardelli Munhoz;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. FABIANA MODENA LUZ MOREIRA, portadora do RG nº 23.934.994-5, classificada em 65º lugar no concurso público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.189, DE 09 DE MARÇO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Ana Carolina Scarabelo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA, portador do RG nº 43.070.377-6, classificado em 11º lugar no concurso público nº 001/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (09.03.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO NOVA SAO JOAC
CNPJ: 02.340.329/0001-27

"BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31/12/2009 E 31/12/2008"

| ATIVO | | 31/12/2009 | 31/12/2008 | PASSIVO | | 31/12/2009 | 31/12/2008 |
|---------------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE: | | | | CIRCULANTE: | | | |
| DISPONIVEL: | | | | Fornecedores | | 1.054,95 | 878,17 |
| Bancos Contas Correntes | | 23.036,44 | 38.758,65 | Obrigações c/Pessoal | | 10.426,07 | 12.220,73 |
| CRÉDITOS: | | | | Obrigações Tributárias | | 1.406,16 | 2.034,69 |
| Notas a Receber | | 73.138,42 | 142.317,75 | Seguros a Pagar | | 0,00 | 1.266,87 |
| Cheques Devolvidos | | 26.190,65 | 21.228,05 | Outros Débitos | | 225,73 | 136,53 |
| Adiantamentos a Fornecedores | | 0,00 | 0,00 | Adiantamento de Clientes | | 15.822,77 | 200,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIB.A RECUPERAR: | | | | | | | |
| INSS a Recuperar | | 88,58 | 88,58 | | | | |
| ISS a Recuperar | | 167,71 | 167,71 | | | | |
| ICMS a Recuperar | | 141,21 | 141,21 | | | | |
| ALUGUÉIS A RECEBER | | | | | | | |
| DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE | | | | | | | |
| Despesas Exercício Seguinte | | 1.397,45 | 3.993,55 | | | | |
| SOMA DO CIRCULANTE | | 124.160,46 | 206.695,50 | SOMA DO CIRCULANTE | | 28.935,68 | 16.736,99 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | | | | | | |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | | | | | | | |
| Depósitos Judiciais | | 0,00 | 5.168,65 | | | | |
| Títulos a Receber | | 67.376,87 | 72.526,87 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | | |
| Aluguéis a Receber | | 4.430,00 | 4.430,00 | Receitas | | 9.392,98 | 9.392,98 |
| Valores a Receber | | 7.818,28 | 3.652,98 | (-) Custos e Despesas | | (5.566,50) | (5.566,50) |
| Aluguéis a Receber | | 19.400,00 | 19.400,00 | RESULTADO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | 3.826,48 | 3.826,48 |
| SOMA DO REALIZAVEL LONGO PRAZO | | 99.025,15 | 105.178,50 | | | | |
| PERMANENTE: | | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO: | | | |
| Imobilizado | | 385.282,08 | 420.566,31 | SUPERAVIT ACUMULADO | | 505.627,92 | 496.595,66 |
| (-) Depreciação Acumulada | | (212.623,30) | (208.056,55) | SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO | | (142.545,69) | 7.224,63 |
| Diferido | | 666,00 | 666,00 | SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 363.082,23 | 503.820,29 |
| (-) Amortização Acumulada | | (666,00) | (666,00) | TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 395.844,39 | 524.383,76 |
| SOMA DO PERMANENTE | | 172.658,78 | 212.509,76 | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 395.844,39 | 524.383,76 | | | | |

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que totalizou R\$ 395.844,39 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) em 31/12/2009 e em 31/12/2008 R\$ 524.383,76 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos).

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2009

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoureiro

Carlos de Rosa
Controladoria Interna

José Maurício Westin de Oliveira
Contabilista CRC-1 SP 176.616/O-2

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
CNPJ: 02.340.329/0001-27

"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2009 E 31/12/2008"

| | <u>31/12/2009</u> | <u>31/12/2008</u> |
|-----------------------------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | |
| (+) Receitas de Armazenagens | 368.271,81 | 446.322,31 |
| (+) Receitas de Aluguéis | 360.621,81 | 431.493,15 |
| (+) Receitas c/Projetos e Eventos | 7.650,00 | 8.597,16 |
| | 0,00 | 6.232,00 |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) Impostos Incidentes s/Receitas | (11.295,02) | (17.156,01) |
| (-) Serviços Cancelados | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | |
| (-) Custo de Armazenagem | 356.976,79 | 429.166,30 |
| (-) Custo c/Projetos e Eventos | (235.302,35) | (264.706,06) |
| (-) Encargos de Depreciação | 0,00 | 0,00 |
| | (27.597,84) | (29.924,90) |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 94.076,60 | 134.535,34 |
| (-) Despesas Administrativas | (269.909,85) | (127.609,48) |
| (-) Despesas com Projetos e Eventos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Impostos, Taxas e Contribuições | (3.989,05) | (2.874,26) |
| (+) Receitas Financeiras | 8.497,08 | 4.270,18 |
| (-) Despesas Financeiras | (1.241,64) | (1.115,11) |
| (+) Outras Receitas | 30.021,17 | 17,96 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | (142.545,69) | 7.224,63 |
| SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO | (142.545,69) | 7.224,63 |

monstração acima, que apresenta um Déficit de R\$ 142.545,69 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos em 31/12/2009 e um Superávit de R\$ 7.224,63 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) em 31/12/2008.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2009

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoureiro

Carlos de Rosa
Controladora Interna

José Mauricio Westin de Oliveira
Contabilista TC/CRC-1 SP 176.616/O-2

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

CNPJ: 02.340.329/0001-27

**NOTAS EXPLICATIVAS DO
BALANÇO PATRIMONIAL
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.009**

(a) Foi adotado o regime de competência para o registro dos fatos contábeis;

(b) O Ativo Circulante compreende os bens e direitos com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

(c) O saldo da conta "Notas a Receber", no valor de R\$ 73.138,42 representa os valores a receber em decorrência das atividades de armazenagens;

(d) A conta "Aluguéis a Receber", no valor de R\$ 19.400,00 refere-se aos débitos do contrato de locação entre a entidade e a empresa FUMENI Indústria e Comércio Ltda.

(e) Os "Valores a Receber" correspondem às vendas de mudas conforme contratos firmados;

(f) O "Imobilizado" é composto dos seguintes Bens:

| | |
|--------------------------------------------|----------------------|
| - Móveis e Utensílios | R\$ 3.367,47 |
| - Veículos | R\$ 15.250,00 |
| - Benfeitorias | R\$ 132.029,70 |
| - Máquinas e Equipamentos | R\$ 49.584,36 |
| - Palet | R\$ 18.150,00 |
| - Equip.Segurança/Combate Incêndio | R\$ 2.175,00 |
| - Equipamentos de Informática | R\$ 9.548,00 |
| - Geradores | R\$ 45.338,67 |
| - Cantoneira p/palet | R\$ 6.552,00 |
| - Alarme | R\$ 5.197,00 |
| - Balança Eletrônica | R\$ 7.001,08 |
| - Celular | R\$ 99,00 |
| - Construção Estrutura Metálica | R\$ 4.450,00 |
| - Maquinário Sala de Máquinas | R\$ 77.900,00 |
| - Reflorestamento | R\$ 5.200,00 |
| - Equipamento Proteção Gases Tóxicos | R\$ 3.439,80 |
| (-) Depreciação Acumulada | (R\$212.623,30) |
| Total | R\$172.658,78 |

Os Bens do Imobilizado estão contabilizados ao custo de aquisição deduzido, a partir de 2003, dos encargos de depreciação, calculado pelo método linear, de acordo com a Legislação Fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens;

(g) O "Diferido" é composto por :

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| - Licença de uso de Software | R\$ 666,00 |
| (-) Amortização Acumulada | (R\$ 666,00) |
| Total | R\$ 0,00 |

(h) O Passivo Circulante compreende as obrigações com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

(i) O saldo das "Obrigações c/Pessoal", é composto das seguintes contas:

| | |
|--------------------------|--------------|
| - Salários a pagar | R\$ 5.716,38 |
| - INSS a recolher | R\$ 3.106,74 |

| | |
|---------------------------------------------|---------------------|
| - FGTS a recolher | R\$ 1.234,81 |
| - Pis s/Folha de pagamento a recolher | R\$ 118,89 |
| - Contribuição/Associados a recolher | R\$ 16,21 |
| - INSS S/Ret.NF. a recolher | R\$ 233,04 |
| Total | R\$10.426,07 |

(j) Composição do saldo das "Obrigações Tributárias":

| | |
|-----------------------------------------|---------------------|
| - COFINS a Recolher | R\$ 1.062,94 |
| - I.R.R.F a Recolher | R\$ 227,39 |
| - ISS s/NF Prest.Serv. a Recolher | R\$ 115,83 |
| Total | R\$ 1.406,16 |

(k) Composição do saldo de "Seguros a Pagar":

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| - Mapfre Seguros a Pagar | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 0,00 |

(l) O valor relativo a "Outros Débitos" representa o saldo de:

| | |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| - Cheques a Compensar(chques emitidos e não compensados) | R\$ 225,73 |
| Total | R\$ 225,73 |

(l)Resultado de Exercícios Futuros: Corresponde às Receitas de Vendas de Mudanças, conforme contratos firmados que, segundo o regime de competência, serão transferidos para Demonstração de Resultado no mês de sua realização.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2.009

Waldemar Yazbek Junior
Presidente
Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoreroiro
Carlos de Rosa
Controladoria Interna
José Maurício Westin de Oliveira
Contabilista CRC-1SP176616/0-2

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DOS CONSELHOS, CURADOR E
CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO
NOVA SÃO JOÃO REALIZADA
EM 11/02/2010.**

PAUTA: ANÁLISE, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 4320/64 E A LEI Nº. 6404/76, PELA NECESSIDADE DE ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS NA FORMA DAS REFERIDAS LEIS, COM A ADOÇÃO DE AMBAS AS FORMAS DE CONTABILIDADE.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2010 (11/02/2010), às 16:00 (dezesseis) horas na sede da Fundação Nova São João, à Rua Santo Antonio nº. 632, reuniram-se os membros dos Conselhos, Curador e Consultivo da Fundação, pelo Conselho Curador, Agostinho Negreiros, José Rubens Silvantes Mançaneres, Lairto Dotta Rui, Adilson Rafael e Monsenhor Denizar Coelho, pelo Conselho Consultivo, Antônio

Milton Doni, Antonio Carlos Gonçalves Peres, Celso Virga Simões, Germano Nicolau Rehder Neto, Jairo Hamilton Domingues, Josué Grespan, Maércio Biazotto, Maria Cândida de Oliveira Costa, Mauro Marques, Orlando Ceschin Filho, Palmiro Ferrante Júnior, Paulo Maurício Ramos Fernandes, Pedro Gomes Pereti, Raul de Oliveira Andrade Filho e Valdir Croqui Marcondes, com a presença dos membros do Conselho Diretor, o Presidente Waldemar Yazbek Júnior, o Tesoureiro Vanderlei Borges de Carvalho e o Secretário José Carlos da Silva Dória para apresentação da pauta e documentos. Dando início à reunião o senhor Waldemar Yazbek Júnior, Presidente do Conselho Diretor agradeceu a presença dos membros dos Conselhos da Fundação, reiterando a importância da participação destes nos assuntos da Fundação, a seguir expôs aos presentes a pauta da reunião, juntamente com o Tesoureiro, o senhor Vanderlei Borges de Carvalho, onde foram apresentadas para análise pelos presentes as peças e documentos contábeis da Fundação, relativos ao exercício de 2009, aquelas elaboradas conforme a Lei nº. 4320/64 e Plano de Contas AUDESP, onde a Fundação apresentou Déficit Orçamentário de R\$ 75.563,58 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), e as elaboradas conforme a Lei nº. 6404/76, onde a Fundação apresentou Resultado Operacional Líquido (Déficit) de R\$ 142.545,69 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) nas quais estão demonstrados os resultados contábeis, apurados em ambas as formas da Contabilidade adotada, para apreciação e análise pelos membros presentes. Em seguida o Senhor Presidente fez em breve relato aos presentes sobre as atividades da Fundação no exercício de 2009, enfatizando os trabalhos na busca de alternativas para armazenagem e a redução dos custos operacionais e outras despesas, visando equacionar receita e despesa e procurando ainda oferecer uma prestação de serviços de qualidade. Relatou ainda o senhor Presidente sobre as dificuldades havidas neste exercício, onde as Despesas tiveram um aumento significativo, principalmente em razão do Processo de Ação Trabalhista movida pelo servidor Marcel Costa Mendes, resultando as despesas dela decorrentes em torno de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com influência direta no Resultado do Exercício. O senhor Presidente ressaltou ainda aos presentes a ocorrência no exercício de 2009 de um fato considerado atípico, onde os produtores de batata, ao contrário de outros exercícios, ao invés de

armazenarem a batata semente, optaram por comercializá-la para consumo, pois os preços praticados no mercado tiveram uma alta significativa. Tal fato o implicou na redução da quantidade de batata semente armazenada pela Fundação, tendo conseqüências diretas nas receitas do ano. Finalizou o senhor Presidente que sua expectativa é positiva quanto à reversão deste quadro em 2010. Em seguida os documentos relativos às contas do exercício de 2009 foram analisados pelos Conselhos, sendo achados em perfeita ordem e nas formas previstas pela legislação vigente, decidindo por unanimidade pela aprovação das contas nas formas elaboradas e apresentadas. Em seguida foi concedida aos membros presentes a palavra, não havendo manifestação. Eu, José Carlos da Silva Dória, Secretário do Conselho Diretor, secretariei os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, com cópia encaminhada para publicação no Jornal Oficial do Município.

CONSELHO DIRETOR:

Waldemar Yazbek Júnior-Presidente
Vanderlei Borges de Carvalho-Tesoureiro

José Carlos da Silva Dória-Secretário

CONSELHO CURADOR:

Agostinho Negreiros

Adilson Rafael

José Rubens Silvantes Mançaneres

Lairto Dotta Rui

Monsenhor Denizard Coelho

CONSELHO CONSULTIVO:

Antônio Milton Doni

Antonio Carlos Gonçalves Peres

Celso Virga Simões

Germano Nicolau Rehder Neto

Jairo Hamilton Domingues

Josué Grespan

Maércio Biazotto

Maria Cândida de Oliveira Costa

Mauro Marques

Orlando Ceschin Filho

Palmiro Ferrante Júnior

Paulo Maurício Ramos Fernandes

Pedro Gomes Pereti

Raul de Oliveira Andrade Filho

Valdir Croqui Marcondes

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de fevereiro de 2010, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de março de 2010.

Fundação Nova São João

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

1

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2010**

O Instituto Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista - IPSJBV, Estado de São Paulo, pelo Superintendente do IPSJBV, Sr. Antonio Carlos Molina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Municipal nº 2148, de 25 de setembro de 2007, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2010, que tornou público a abertura das inscrições para processo seletivo ao Concurso Público para provimento dos cargos de **CONTADOR** e **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** e para a formação de cadastro de reserva ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos:

No item 2.6 – **DAS INSCRIÇÕES, onde se lê emprego público, leia-se cargo público.**

São João da Boa Vista-SP, 15 de março de 2010.


Antonio Carlos Molina
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010,
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

| <u>DOTAÇÃO</u> ORÇAMENTÁRIA | <u>Nº NOTA</u> EMPENHO | <u>EMPRESA</u> | <u>PRODUTOS/SERVIÇOS</u> | <u>VALOR</u> | <u>PRAZO</u> |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 02.02 - 33.90.39.43 | 46 | ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A | PAGTO DE CONTA DE ENERGIA DO MÊS | 715,18 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.59 | 47 | C.S.B. PROMOÇÕES LTDA - ME | PAGTO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO NO PLENÁRIO | 2.200,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.08 | 48 | LUIZ CARLOS ZAMBON - ME | SERV. MANUT. DE SOFTWARE DA FOLHA E ESTOQUE | 350,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.99 | 49 | MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME | AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO | 210,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 50 | TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A | CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS | 285,29 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.99 | 51 | EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-ME | AQUISIÇÃO CRISÂNTEMOS (HOMENAGEM FÚNEBRE) | 150,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.01 | 52 | OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA | COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULOS (VIAGENS-CONVOCAÇÕES) | 97,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.30.17 | 53 | INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA | AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MICROCOMPUTADORES | 470,00 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.99 | 71 | INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE | PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS | 2.494,92 | C/APRES |
| 02.02 - 33.90.39.58 | 73 | TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A | CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA | 58,33 | C/APRES |
| | | | | R\$7.030,72 | |

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2010
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista
CONTRATADO: R. Marudi de Oliveira - ME
OBJETO: O CONTRATADO, pelo presente instrumento obriga-se a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos de informática e consultoria técnica em:

- a) Manutenção de Hardware: Upgrade (atualizações) de peças, consertos, trocas, instalação de novos periféricos, manutenção de impressoras, inclusão de novos microcomputadores na rede, configuração física de rede, assistência na instalação de acesso à Internet WAVELINK Wireless e quaisquer outros serviços de manutenção no hardware que se fizer necessário.
- b) Manutenção de Software: Atualização

nos programas básicos (Windows, Office, Anti-vírus, etc), correção de erros de software, configuração lógica de rede, instalação de softwares, assistência na construção de sites e quaisquer outros serviços de manutenção no software que se fizer necessário.
VIGÊNCIA: O contrato terá prazo para 10 (dez) meses, compreendido entre 01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em cinco parcelas bimestrais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem pagas nos dias 25 de abril, 25 de junho, 25 de agosto, 25 de outubro e 25 de dezembro, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à Câmara Municipal.
DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 01 de março de 2010.

FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2010 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

| | |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 330,07 |
| Imposto Renda Retido na Fonte | 160.967,94 |
| Imposto S/Serv.Qualquer Natureza | 838.707,84 |
| Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos | 65.006,19 |
| Taxa de Licença e Funcionamento | 2.049,09 |
| Taxa de Utilização de Area de Dominio Público | 11.885,72 |
| Taxa de Vigilância Sanitária | 12.495,14 |
| Taxa de Prestação de Serviços | 56.814,83 |
| Contribuição de Melhoria | 57.074,99 |
| Total dos Tributos Arrecadados | 1.205.331,81 |

RECURSOS RECEBIDOS

| | |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Recursos Próprios | 1.798.944,35 |
| Recursos Transferidos da União | 3.086.962,20 |
| Recursos Transferidos do Estado | 6.071.112,59 |
| Recursos Transferidos FUNDEB | 1.277.268,71 |
| Recursos Transferidos de Convênios | 105.545,21 |
| Total da Receita Bruta | 12.339.833,06 |
| (-) Dedução do FUNDEB | -1.398.165,03 |
| Total da Receita Líquida | 10.941.668,03 |
| (+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta | 2.005.975,22 |
| (+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA | 2.088.955,75 |
| Total Geral da Receita | 15.036.599,00 |

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JANEIRO DE 2.010 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

| RECEITA | | NO MÊS | NO ANO | DESPESA EMPENHADA | NO MÊS | NO ANO |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1000.00.000 | RECEITAS CORRENTES | 12.259.842,35 | 12.259.842,35 | DESPESAS CORRENTES | 35.512.764,08 | 35.512.764,08 |
| 1100.00.000 | RECEITAS TRIBUTÁRIA | 1.205.331,81 | 1.205.331,81 | PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS | 6.807.682,95 | 6.807.682,95 |
| 1110.00.000 | Impostos | 1.065.012,04 | 1.065.012,04 | Outras Aplicações Direta | 0,00 | 0,00 |
| 1120.00.000 | Taxas | 83.244,78 | 83.244,78 | Vencimento Vantagens Fixa | 2.978.597,38 | 2.978.597,38 |
| 1130.00.000 | Contr. Melhoría | 57.074,99 | 57.074,99 | Obrigações Patronais | 36.957,94 | 36.957,94 |
| 1200.00.000 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização | 3.224.178,17 | 3.224.178,17 |
| 1220.00.000 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | Contribuições Patronais | 567.949,46 | 567.949,46 |
| 1300.00.000 | RECEITA PATRIMONIAL | 161.522,74 | 161.522,74 | Juros s/ Div. P/ Contrato | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 1310.00.000 | Receitas Imobiliária | 8.449,87 | 8.449,87 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.525.081,13 | 28.525.081,13 |
| 1320.00.000 | Receitas Valores Mobiliários | 153.072,87 | 153.072,87 | Transf. Insitit.Privadas | 1.032.727,00 | 1.032.727,00 |
| 1600.00.000 | RECEITAS DE SERVIÇOS | 14.502,38 | 14.502,38 | Transf. Insitit. Multigovernamentais | 153.200,00 | 153.200,00 |
| 1700.00.000 | TRANSF. CORRENTES | 10.460.898,00 | 10.460.898,00 | Outras Aplicações Direta | 140.736,19 | 140.736,19 |
| 1720.00.000 | Transf. Intergovernamental. | 10.435.343,50 | 10.435.343,50 | Material de Consumo | 1.511.996,92 | 1.511.996,92 |
| 1721.00.000 | Transferência da União | 3.086.962,20 | 3.086.962,20 | Material de Distrib. Gratuita | 4.798,13 | 4.798,13 |
| 1722.00.000 | Transferências do Estado | 6.071.112,59 | 6.071.112,59 | Serviço de Consultoria | 65.168,68 | 65.168,68 |
| 1724.01.000 | Transferência União - FUNDEB | 1.277.268,71 | 1.277.268,71 | Outros Serv.Terc. P Física | 873.514,58 | 873.514,58 |
| 1760.01.000 | Transferência de Convênio | 25.554,50 | 25.554,50 | Outros Serv.Terc. P.Jurídica | 18.788.725,42 | 18.788.725,42 |
| 1900.00.000 | OUTR. REC. CORRENTES | 417.587,42 | 417.587,42 | Obrigações Trib. Contributiva | 968.477,01 | 968.477,01 |
| 1910.00.000 | Multas e Juros Mora | 51.476,19 | 51.476,19 | Sentenças Judiciais | 107.737,20 | 107.737,20 |
| 1920.00.000 | Inden. e Restituição | 4.741,00 | 4.741,00 | Despesas com Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| 1930.00.000 | Rec. de Dívida Ativa | 355.921,49 | 355.921,49 | APORTE AO RPPS | 4.878.000,00 | 4.878.000,00 |
| 1990.00.000 | Receitas Diversas | 5.448,74 | 5.448,74 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 |
| 2000.00.000 | RECEITAS DE CAPITAL | 79.990,71 | 79.990,71 | DESPESAS DE CAPITAL | 3.595.916,74 | 3.595.916,74 |
| 2200.00.000 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | INVESTIMENTOS | 3.524.276,14 | 3.524.276,14 |
| 2219.00.000 | Alien.de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Obras e Instalações | 61.393,83 | 61.393,83 |
| 2220.00.000 | Alien.de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Equipa. Mat. Permanente | 2.732.876,02 | 2.732.876,02 |
| 2400.00.000 | TRANSF. CAPITAL | 79.990,71 | 79.990,71 | Aquisição de Imóveis | 216.939,31 | 216.939,31 |
| 2470.00.000 | Transferências de Convênios | 79.990,71 | 79.990,71 | Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA | 12.339.833,06 | 12.339.833,06 | Obras e Instalações-Intra Orçamentária | 513.066,98 | 513.066,98 |
| 9720.00.000 | DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB | -1.398.165,03 | -1.398.165,03 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA | 10.941.668,03 | 10.941.668,03 | Aquisição de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | 2.005.975,22 | 2.005.975,22 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 71.640,60 | 71.640,60 |
| (+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA | | 2.088.955,75 | 2.088.955,75 | Principal Dívida Contratada | 71.640,60 | 71.640,60 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | 15.036.599,00 | 15.036.599,00 | TOTAL DESPESA PREFEREITURA | 39.108.680,82 | 39.108.680,82 |
| | | | | (+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 4.915.197,05 | 4.915.197,05 |
| | | | | TOTAL GERAL DA DESPESA | 44.023.877,87 | 44.023.877,87 |

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2010.

Nelson Mancini Nicolau

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

NIVALDO DONIZETI TREVIZAN E EVA PEGORIM

Ele, brasileiro, solteiro, com 53 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Angelo Trevizan e Thereza Fabris Trevizan.

Ela, brasileira, solteira, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Domingos Pegorim e Lazara Coelho Pegorim.

EMERSON DOS REIS E ANA KARINA MARTINS DA SILVA ESTEVES MANSANARES

Ele, brasileiro, solteiro, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Clesio Pelegrino dos Reis e Maria Helena Cruz dos Reis.

Ela, brasileira, solteira, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Manoel Esteves Mansanares e Maria Aparecida Martins da Silva.

CARLOS CESAR PIRES LOPES E ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Divino Donizetti Machado Lopes e Maria Ivone Pires.

Ela, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Arnaldo Marcelino da Silva e Marcia Goncalves da Silva.

CARLOS ALEXANDRE DOMENECIANO E MARCIA ADAO GUTIERRES

Ele, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Norivaldo Domeneciano e Rosangela de Carvalho Domeneciano.

Ela, brasileira, solteira, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Gutierrez e Nair Antonia Adao.

SERGIO LUIZ DA SILVA MORAES E ANA PAULA TEODORO

Ele, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Luiz de Moraes e Luiza Helena da Silva.

Ela, brasileira, solteira, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria Aparecida Teodoro. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL

JUCIANO CHARLES COSTA DE OLIVEIRA E ALINE NEVES DE ALMEIDA

Ele, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Adao de Oliveira Filho e Vera Luz de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Antonio Alexandre de Almeida e Valeria Donizete Costa Neves.

ANDREW SGUASSABIA E DENISE DOS SANTOS PARREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Hercilio Sguassabia Ferreira e Jorgete Aparecida Sguassabia Ferreira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauro Parreira e Sonia Maria dos Santos Parreira.

EMERSON LUIS TEIXEIRA E ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, residente nesta cidade, filho de Maria Benedita Teixeira.

Ela, brasileira, solteira, atendente, residente nesta cidade, filha de Renato Francisco da Cruz e Damaris Sodre da Cruz.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal